

# CONTA GERAL DO ESTADO 2019



Volume I  
Tomo II

Relatório do Conselho Coordenador  
do Sistema de Controlo Interno  
da Administração Financeira do Estado



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

FINANÇAS

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO





# Conta Geral do Estado

# 2019

**Volume I**  
(Tomo II)

**Relatório do Conselho Coordenador  
do Sistema de Controlo Interno  
da Administração Financeira do Estado**

(Texto escrito em conformidade com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
Direção-Geral do Orçamento  
Junho de 2020

Rua da Alfândega, 5 — 2º  
1149-004 Lisboa  
• Telefone: (+351) 218 846 300 • Web: [www.dgo.pt](http://www.dgo.pt)

Depósito Legal nº 68536 / 94  
6 Exemplares  
ISSN 0870-7987

**VOLUME I**      **Relatório e Mapas Contabilísticos**

- TOMO I      *Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social*
- TOMO II      *Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado*
- TOMO III      *Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas*

**VOLUME II**      **Elementos Informativos**

- TOMO I      *Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsetor Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social*
- TOMO II      *Alterações Orçamentais: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 06*  
[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros; 04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna]
- TOMO III      *Alterações Orçamentais: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 07 a 17*  
[07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente e Transição Energética; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
- TOMO IV      *Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 06*  
[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros; 04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna]
- TOMO V      *Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 07 a 17*  
[07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente e Transição Energética; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
- TOMO VI      *Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 09*  
[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros; 04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna; 07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
- TOMO VII      *Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 09 [continuação] a 17*  
[09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (continuação); 10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente e Transição Energética; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
- TOMO VIII      *Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 09*  
[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros; 04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna; 07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
- TOMO IX      *Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 10 a 17*  
[10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente e Transição Energética; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]



## Índice geral

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO</b>	<b>4</b>
<b>4. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2019</b>	<b>6</b>
4.1. Controlos comunitários e autoridade de auditoria	7
4.2. Controlos no âmbito do Sistema de Controlo Interno	7
<b>5. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA</b>	<b>10</b>
5.1. Âmbito transversal — Administração Central do Estado	10
5.2. Funções de soberania — Administração Central do Estado	12
5.3. Funções sociais — Administração Central do Estado	18
5.4. Funções económicas — Administração Central do Estado	29
5.5. Administração Local	30
5.6. Setor Empresarial do Estado	33
5.7. Setor Empresarial Local	36
5.8. Administração Regional	36
<b>LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS</b>	<b>39</b>

## Índice de Quadros

QUADRO 1 — Domínios de intervenção	4
QUADRO 2 — Distribuição de recursos humanos por Inspeção em 2019	5
QUADRO 3 — Distribuição de recursos financeiros por Inspeção em 2019	5
QUADRO 4 — Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2019	6
QUADRO 5 — Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor (2018-2019)	7
QUADRO 6 — Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2018-2019)	8
QUADRO 7 — Número de entidades e auditorias/inspeções em 2019 por Ministério: Administração Central, Setor Empresarial do Estado e entidades privadas	8





### 1. APRESENTAÇÃO

No âmbito do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, enquanto Inspetor-Geral de Finanças e Presidente do Conselho Coordenador desse sistema, considero muito relevantes os seguintes aspetos estruturais:

1. A atividade de inspeção, apesar de integrar as funções do Estado, não tem constituído um tema do debate, não tem integrado as políticas públicas, nem tem obtido o reconhecimento, incluindo o remuneratório, que é atribuído a outras profissões públicas que não integram aquelas funções — artigo 8º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
2. Em 2010, a Assembleia da República emitiu Recomendação ao Governo para este assegurar «... a capacitação dos vários organismos com competências na área da prevenção e combate à corrupção com os recursos humanos adequados ao efetivo cumprimento das suas funções, nomeadamente no que concerne ao reforço, em número suficiente...», do quadro das Inspeções-Gerais — Resolução da Assembleia da República nº 91/2010, publicada no Diário da República, nº 154, 1ª Série, de 10 de agosto.
3. Apesar dessa Recomendação, os meios afetos continuam a ser manifestamente escassos e tem-se verificado uma diminuição de competências técnicas em domínios estratégicos, como o controlo financeiro e a contratação pública, face à referida desvalorização das funções pelos sucessivos Governos e à subsequente captura de trabalhadores por entidades que oferecem maiores valorizações remuneratórias e um adequado reconhecimento, como as entidades reguladoras e as que atuam no setor da justiça.
4. A atual situação das inspeções-gerais, em suma, o sistema de controlo interno, carece de reforma urgente e profunda, acompanhada da criação de instrumentos que permitam atrair competências e conhecimento atualizados e no domínio das tecnologias de informação, essenciais para os atuais trabalhos de auditoria, em especial no domínio das funções de controlo financeiro e autoridade de auditoria, por forma a assegurar adequadamente as responsabilidades no plano nacional e europeu.
5. Atenta a realidade operacional, 53% das inspeções-gerais e serviços de inspeção dispõem de menos de dez inspetores/técnicos superiores afetos ao controlo da atividade financeira do Estado. No âmbito do Ministério da Economia, um dos principais domínios de ação do Estado e importante programa orçamental, o respetivo serviço de inspeção dispõe de quatro técnicos superiores e três inspetores.
6. Assim, na prática, essas unidades de inspeção não dispõem de meios operacionais para assegurarem um mínimo de cobertura, nem para desenvolverem adequadas ações de controlo, bem como a sua reduzida afetação de meios e parca composição colocam manifestamente em causa os fundamentos materiais e orgânicos para a sua própria existência. Esta situação permite concluir que os diferentes os Governos não souberam valorizar a importância das funções inspetivas e o seu relevante contributo para uma melhor ação do Estado e para uma maior probidade na utilização dos dinheiros públicos.
7. Acresce que a nova realidade decorrente da pandemia COVID-19 acentua as dificuldades e os desafios que as instituições de controlo enfrentam, pressões sem precedentes na memória viva.

O controlo financeiro público assume especial importância e oportunidade, por forma a contribuir para que os dinheiros públicos, nacionais e comunitários, sejam bem aplicados e cheguem a quem deles mais precisa. Neste contexto, torna-se premente aprovar o quadro regulador da Autoridade de Auditoria, por forma à adequada concretização da legislação comunitária e dos princípios e normas orçamentais, no domínio do controlo administrativo e financeiro.

8. Por sua vez, no contexto atual de aumento substancial de apoios públicos, assume especial acuidade a aprovação de diploma legal que defina um regime geral de atribuição de subvenções públicas, concedidas pelos Estado e outras pessoas coletivas públicas, onde se estabeleça, em complemento da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, e em alinhamento com as melhores práticas internacionais, um quadro jurídico disciplinador do processo de concessão de subvenções públicas de origem nacional, contemplando em especial o tipo e a finalidade, a regra da objetividade dos atos de concessão (não discricionária), a prevenção dos riscos de fraude e de conflitos de interesses, a avaliação da utilidade social, a instituição do rigor orçamental (*v.g.* imposição de limites orçamentais) e do dever de prestação de contas, além de mecanismos eficazes de fiscalização e de responsabilização.
9. Igualmente, reveste crucial importância a efetiva aplicação da Lei de Enquadramento Orçamental e do SNC-AP, enquanto pilares essenciais para uma melhor execução orçamental, maior transparência e mais efetiva responsabilização financeira.
10. Por fim, para ser assegurado o adequado exercício das funções de inspeção, enquanto função do Estado, torna-se essencial criar um regime legal, especialmente dirigido à qualificação e reconhecimento da profissão e dos respetivos profissionais para o exercício da auditoria pública, em especial de controlo financeiro, à semelhança das exigências e controlos de qualidade exigidos em relação aos auditores privados, não se justificando, inclusive no domínio ético, que o Estado não dê o exemplo e não imponha para si regras e controlo de qualidade semelhantes àqueles que exige aos auditores privados.

### 2. INTRODUÇÃO

Nos pontos seguintes do presente documento são relatados os resultados globais das ações de controlo concluídas pelas entidades que compõem o Conselho Coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI), sistematizados pelas diferentes Funções do Estado na Administração Central, Administração Regional e Administração Local. Complementarmente, explicitam-se os resultados das ações de controlo realizadas no Setor Empresarial do Estado, onde algumas inspeções setoriais, e em particular a IGF-Autoridade de Auditoria, detêm atribuições específicas determinadas por lei, e no Setor Empresarial Local.

Adicionalmente, referenciam-se de forma sintética os dados da atividade de controlo específica da missão da IGF-Autoridade de Auditoria, no quadro do controlo de todos os fundos comunitários, designadamente no exercício das funções de Autoridade de Auditoria.

A elaboração do presente documento tem por base os resultados das auditorias registados no Sistema de Informação das Auditorias do CC do SCI (SiAudit) e a informação complementar fornecida pelos membros do CC.

# Organização e funcionamento do Sistema de Controlo Interno

## 3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O SCI foi instituído pelo Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de junho, tendo a inerente disciplina operativa e o modo de funcionamento do respetivo CC, que é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças, sido objeto de regulamentação por via do Decreto Regulamentar nº 27/99, de 12 de novembro.

Na sua atual composição, decorrente da reestruturação empreendida no âmbito do PREMAC<sup>1</sup>, o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e o respetivo CC integram 15 membros.

A IGF-Autoridade de Auditoria, enquanto órgão de controlo estratégico e autoridade de auditoria, tem uma intervenção transversal no domínio do controlo financeiro, abrangendo todas as funções do Estado e o controlo dos fundos europeus, bem como a Administração Local.

Relativamente à Autoridade de Auditoria e aos restantes órgãos de controlo, tendo por referencial a classificação funcional das despesas públicas e os subsectores das administrações central, regional e local, os respetivos domínios de intervenção encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

**QUADRO 1 — Domínios de intervenção**

I-Administração Central - Funções Gerais de Soberania	IGF-Autoridade de Auditoria; IGDN; IGDC; IGAI; IGSJ; e SG-PCM
II-Administração Central - Funções Sociais	IGF-Autoridade de Auditoria; IGMTSSS; IGEC; IGAS; IGAC e IGFSS <sup>(a)</sup>
III-Administração Central - Funções Económicas	IGF-Autoridade de Auditoria; IGAMAOT e SGE
IV-Administração Regional	IGF-Autoridade de Auditoria; IRF (RAM) e IRAP (RAA)
V-Administração Local	IGF-Autoridade de Auditoria

Fonte: Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno

Nota: (a) O IGFSS iniciou no decurso de 2019 a ativação do gabinete de auditoria interna e não realizou qualquer auditoria.

Em 2019, foram adstritos, sem permanência, ao controlo financeiro 229 efetivos da carreira de inspeção ou técnicos superiores, representando 31,2% do total de recursos afetos às diferentes inspeções. A distribuição por inspeção é a que se observa no quadro seguinte:

<sup>1</sup> Plano de Redução e Melhoria da Administração Pública.

## Organização e funcionamento do Sistema de Controlo Interno

**QUADRO 2 — Distribuição de recursos humanos por Inspeção em 2019**

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	2019		
	Total de efetivos de inspeção e técnicos superiores	Efetivos afetos ao Controlo Financeiro	% alocação RH ao Controlo Financeiro
IGF-Autoridade de Auditoria	132	100	75,8%
Inspeção-Geral da Administração Interna	49	2	4,1%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	15	2	13,3%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	21	18	85,7%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	14	4	27,9%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	141	7	5,0%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social <sup>(a)</sup>	-	0	0,0%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	30	15	49,3%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	46	33	71,7%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	188	21	11,2%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	66	3	4,5%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros <sup>(b)</sup>	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia	7	1	14,3%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	12	10	83,3%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	13	13	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>734</b>	<b>229</b>	<b>31,2%</b>

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2019.

Notas:

(a) O IGFSS iniciou no decurso de 2019 a ativação do gabinete de auditoria interna, pelo que não realizou qualquer auditoria.

(b) Não prestou informação.

Considerando a percentagem de recursos humanos afetos ao controlo financeiro por cada entidade do SCI e os valores dos orçamentos dessas mesmas entidades, quem em termos globais, ascenderam a 44,7 milhões de euros, a atividade de controlo financeiro realizada em 2019 envolveu a alocação de recursos financeiros no montante de 15,8 milhões de euros:

**QUADRO 3 — Distribuição de recursos financeiros por Inspeção em 2019**

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Orçamento (€)	% alocação efetivos aos controlos	Recursos financ afetos aos controlos (€)
IGF-Autoridade de Auditoria	9 315 267	75,8%	7 057 020
Inspeção-Geral da Administração Interna	2 035 095	4,1%	83 065
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	715 634	13,3%	95 418
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	1 611 992	85,7%	1 381 707
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	1 198 334	27,9%	333 822
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	5 834 829	5,0%	289 672
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social <sup>(a)</sup>	-	0,0%	-
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1 946 343	49,3%	959 547
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	3 642 197	71,7%	2 612 881
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	13 534 914	11,2%	1 511 879
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	3 076 208	4,5%	139 828
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros <sup>(b)</sup>	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia	386 241	14,3%	55 177
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	767 729	83,3%	639 774
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	645 957	100,0%	645 957
<b>TOTAL</b>	<b>44 710 740</b>	<b>31,2%</b>	<b>15 805 748</b>

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2019.

(a) O IGFSS iniciou no decurso de 2019 a ativação do gabinete de auditoria interna e não realizou qualquer auditoria.

(b) Não prestou informação.



## Atividade de controlo em 2019

### 4. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2019

Durante o ano de 2019, foram realizadas 320 ações de controlo financeiro, envolvendo as vertentes orçamental, económica, financeira e patrimonial, cuja distribuição por entidade de controlo se encontra sintetizada no quadro seguinte:

**QUADRO 4 — Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2019**

Inspeções-Gerais/Outros membros do SCl	Nº de Ações	% do Total
IGF-Autoridade de Auditoria (a)	119	37,2%
Inspeção-Geral da Administração Interna	1	0,3%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	3	0,9%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	18	5,6%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	5	1,6%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	6	1,9%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (b)	0	0,0%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (c)	18	5,6%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	32	10,0%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	89	27,8%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	2	0,6%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (d)	-	-
Secretaria-Geral da Economia	1	0,3%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	14	4,4%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	12	3,8%
<b>TOTAL</b>	<b>320</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2019.

Das alíneas a) a d) constantes do quadro acima, observa-se o seguinte:

- Das 119 ações realizadas em 2019 pela IGF-Autoridade de Auditoria, uma ação visou entidades privadas e do setor empresarial do Estado, e outra visou entidades da Administração Central, entidades do Setor Empresarial do Estado e entidades privadas (a).
- O IGFSS iniciou no decurso de 2019 a ativação do gabinete de auditoria interna e não realizou qualquer auditoria (b).
- Das 18 ações realizadas em 2019 pela IGMTSSS (duas das quais transitadas de 2018), nove ações visaram entidades quer da Administração Central, quer de natureza privada (c).
- A SG da Presidência do Conselho de Ministros não prestou informação (d).

Numa perspetiva mais abrangente, importa assinalar que a IGF-Autoridade de Auditoria, além das ações de controlo sobre entidades das Administrações Central, Regional e Local, do Setor Empresarial do Estado (SEE) e do Setor Empresarial Local (SEL), desenvolveu ainda, no âmbito do controlo estratégico, um conjunto de ações relacionadas com as suas competências específicas, nomeadamente no domínio dos Controlos Comunitários, as quais não se encontram incluídas nas 119 ações de controlo referenciadas no quadro acima.

## 4.1. Controlos comunitários e autoridade de auditoria

Neste domínio de intervenção da IGF-Autoridade de Auditoria, sublinha-se que:

- A IGF é a Autoridade de Auditoria dos Fundos Estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos comunitários, em particular nos Fundos Agrícolas;
- A qualidade do trabalho da IGF-Autoridade de Auditoria é reconhecida pela Comissão Europeia, estando em vigor o Contrato de Confiança para os programas operacionais do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu;
- O trabalho de auditoria desenvolvido em 2019, que envolveu a realização de 29 ações de controlo, foi orientado para a apreciação da qualidade da despesa apresentada a financiamento comunitário pelas autoridades de certificação e organismos pagadores, num total de 4082 milhões de euros (2710 milhões de euros dos fundos da política de coesão, 1244 milhões de euros de Fundos Agrícolas e 128 milhões de euros de outros fundos).

## 4.2. Controlos no âmbito do Sistema de Controlo Interno

Os impactos financeiros da atividade de controlo da IGF-Autoridade de Auditoria e das Inspeções-Gerais/Organismos de Controlo Setorial sobre a Administração Central, Regional e Local, SEE e SEL, no âmbito do SCI, encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

**QUADRO 5 — Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor (2018-2019)**

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	2018		2019	
	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)
IGF-Autoridade de Auditoria	1 759 410	79 663	1 621 584	527 454
Inspeção-Geral da Administração Interna	-	-	-	-
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	-	-	-	-
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	-	-	-	-
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	-	-	-	-
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	1	-	-	-
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social <sup>(a)</sup>	-	-	-	-
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	535	149	1 921	-
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	198	30 201	1 558	7 080
Inspeção-Geral de Educação e Ciência <sup>(b)</sup>	6	11	-114	6
	-	-	83	-
Inspeção-Geral das Atividades Culturais	350	-	-	-
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	-	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia	-	-	-	-
Inspeção Regional da Administração Pública - Região Autónoma dos Açores	-	-	-	-
Inspeção Regional de Finanças — Região Autónoma da Madeira	-	2 266	-	48
<b>TOTAL</b>	<b>1 760 499</b>	<b>112 289</b>	<b>1 625 033</b>	<b>534 588</b>

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de 2018 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2019.

Notas:

(a) O IGFSS iniciou, no decurso de 2019, a ativação do gabinete de auditoria interna e não realizou qualquer auditoria.

(b) O valor negativo constitui montante a ser pago pelos Agrupamentos de Escolas aos trabalhadores, por erros de cálculo no processamento de vencimentos. O valor positivo constitui montante a ser reposto nos cofres do Estado.

## Atividade de controlo em 2019

Os organismos que integram o sistema desenvolveram as suas atividades de controlo financeiro em diferentes domínios da administração financeira do Estado, sublinhando-se as que incidiram sobre a Administração Central, que representam 49% do esforço de controlo realizado em 2019, conforme se evidencia no quadro seguinte:

**QUADRO 6 — Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2018-2019)**

Nº de ações por setores	2018		2019		% 2018-2019
	Nº	% do Total	Nº	% do Total	
Administração Central	162	47%	162	49%	0%
Administração Local	54	15%	34	10%	-37%
Setor Empresarial do Estado	48	14%	48	15%	0%
Administração Regional	21	6%	26	8%	24%
Entidades privadas	54	16%	54	16%	0%
Ações transversais	8	2%	8	2%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>347</b>	<b>100%</b>	<b>332</b>	<b>100%</b>	<b>-4%</b>

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2018 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2019.

Nota: Dez das ações realizadas em 2019 visaram simultaneamente entidades de dois setores e uma ação visou entidades de três setores, o que explica a diferença entre o total de ações dos quadros 4 e 6.

Do ponto de vista da natureza jurídica das entidades auditadas, as 162 ações realizadas junto da Administração Central envolveram 106 serviços integrados e 64 serviços e fundos autónomos, enquanto as 48 ações concretizadas junto do SEE incidiram sobre 97 entidades daquele setor e as 54 ações dirigidas ao setor privado englobaram 107 entidades, encontrando-se sistematizado no quadro seguinte a correspondente distribuição por área ministerial:

**QUADRO 7 — Número de entidades e auditorias/inspeções em 2019 por Ministério: Administração Central, Setor Empresarial do Estado e entidades privadas**

Nº de Ações de Auditoria por Ministério	Administração Central				SEE		Entidades privadas		Total	
	Nº Serviços Integrados	Nº Serviços e Fundos Autónomos	Nº Serviços	Nº ações	Nº de entidades	Nº ações	Nº entidades	Nº ações	Nº serviços e entidades	nº ações
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(5)+(7)	(10)=(4)+(6)+(8)
Presidência do Conselho de Ministros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	3	0	3	3	0	0	0	0	3	3
Ministério das Finanças	6	4	10	10	4	4	3	3	17	17
Ministério da Defesa Nacional	8	1	9	18	1	1	1	1	11	20
Ministério da Administração Interna	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1
Ministério da Justiça	12	9	21	7	0	0	0	0	21	7
Ministério da Economia	1	9	10	10	5	1	1	1	16	12
Ministério do Planeamento e das Infraestruturas <sup>(a)</sup>	0	3	3	3	5	4	29	14	37	21
Ministério do Mar	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	3	0	3	3	0	0	0	0	3	3
Ministério do Ambiente e Transição Energética	3	1	4	4	3	3	1	1	8	8
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social <sup>(b)</sup>	2	22	24	21	0	0	43	10	67	31
Ministério da Saúde <sup>(a)</sup>	1	9	10	10	77	33	6	1	93	44
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0	5	5	5	0	0	0	0	5	5
Ministério da Educação	64	0	64	64	0	0	23	23	87	87
Ministério da Cultura	2	0	2	2	2	2	0	0	4	4
<b>TOTAIS SCI</b>	<b>106</b>	<b>64</b>	<b>170</b>	<b>162</b>	<b>97</b>	<b>48</b>	<b>107</b>	<b>54</b>	<b>374</b>	<b>264</b>
Ações transversais									3 103	8
<b>TOTAIS SCI (incluindo ações transversais)</b>										<b>272</b>

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2019.

Notas:

(a) Das 119 ações realizadas em 2019 pela IGF-Autoridade de Auditoria, uma ação visou entidades privadas e do setor empresarial do Estado, e outra visou entidades da administração central, entidades do setor empresarial do Estado e entidades privadas.

(b) Das 18 ações realizadas em 2019 pela IGMTSSS (duas das quais transitadas de 2018), nove visaram entidades quer da Administração Central quer de natureza privada.

Na perspetiva das áreas ministeriais/setoriais visadas pelos controlos realizados, são de sublinhar os seguintes aspetos:

- Cerca de 63% das ações concluídas sobre a Administração Central incidiram na área das funções sociais do Estado (saúde, educação, ciência e ensino superior, segurança social e cultura), com particular destaque para a Educação (64 ações), a Segurança Social (21 ações) e a Saúde (dez ações);
- As 54 intervenções em entidades privadas estão relacionadas fundamentalmente com o controlo de Parcerias Público-Privadas (PPP) e de concessões e com a atribuição de subvenções públicas;
- As oito ações de carácter transversal visaram a verificação do cumprimento das disposições legais relativas designadamente à atribuição de subvenções públicas, ao regime de unidade de tesouraria do Estado e ao descongelamento das revalorizações remuneratórias, e incidiram, em termos globais, sobre 3103 entidades<sup>2</sup> dos setores públicos administrativo e empresarial.

---

<sup>2</sup> Inclui sobreposições decorrentes de uma mesma entidade ter sido objeto de mais que uma ação.

## Resultados da Atividade Desenvolvida

### 5. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Neste ponto, evidenciam-se, em breve síntese, os principais resultados das ações de controlo financeiro realizadas, tendo por base os elementos disponibilizados pelos Órgãos de Controlo que integram o Conselho Coordenador do SCI.

Estamos perante uma síntese de resultados, pelo que a sua adequada compreensão carece de ser completada com a informação mais detalhada e contextualizada apresentada nos respetivos relatórios de auditoria e nos relatórios de atividade desses órgãos, os quais são publicitados, nos termos da lei, após aprovação pelas respetivas tutelas, o que ainda não se verificou na presente data.

#### 5.1. Âmbito transversal — Administração Central do Estado

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Controlo orçamental na Administração Central</i></b>	
<p>Neste domínio, destaca-se a auditoria à atividade de fundo do setor energético desenvolvida em 2018, que concluiu existir uma maior orientação para os fins legalmente previstos (neste ano, foram pagos 155,6 milhões de euros na redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional), ainda que persista um elevado montante em dívida por parte dos sujeitos passivos da contribuição devida (313 milhões de euros), na sua maioria em contencioso judicial.</p>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>
<b><i>Controlo das subvenções e benefícios públicos</i></b>	
<p>No quadro das competências atribuídas à IGF-Autoridade de Auditoria pela Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, apurou-se que, em 2018, 152 mil beneficiários receberam subvenções e benefícios públicos, concedidos por 644 entidades públicas, no valor de 5682 milhões de euros.</p> <p>Apesar da relevância financeira, ainda não foi aprovado diploma legal que introduza critérios e regras de rigor orçamental e de objetividade na concessão de subvenções públicas de origem nacional, aspeto que esta Autoridade de Auditoria tentou colmatar com a apresentação, em 2018, de um anteprojecto legislativo nesse sentido.</p> <p>Apurámos também os seguintes aspetos críticos numa amostra de 16 entidades que concederam subvenções no valor de 2540 milhões de euros (45% do total): ausência de avaliação da utilização da subvenção enquanto instrumento de financiamento (93%); inexistência de políticas de gestão de conflito de interesses e de fixação de indicadores-chave de desempenho e apuramento do impacto (em 81% das entidades); e não divulgação ou falta de avaliação <i>ex-post</i>, que permita aferir da concretização dos objetivos estratégicos (em 88%).</p> <p>À semelhança de anos anteriores, identificaram-se entidades que incumpriram as seguintes obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reporte a esta Autoridade, no prazo legal, das subvenções concedidas (25,7 milhões de euros);</li><li>• Publicação das subvenções concedidas no respetivo sítio na Internet (1983 milhões de euros), ainda que todas tenham, entretanto, publicado essa informação;</li><li>• Fiscais declarativas/modelo 42 (ainda que não exista imposto em falta);</li><li>• Confirmação da situação tributária regularizada de alguns beneficiários (2363) quando da atribuição/pagamento da subvenção (9,5 milhões de euros). Segundo a AT, aqueles beneficiários possuíam dívidas tributárias em 01 de janeiro de 2018 e em 31 de dezembro de 2018.</li></ul> <p>Acresce destacar que: as entidades da Região Autónoma dos Açores continuaram a não efetuar o reporte das subvenções e benefícios nos moldes definidos (198 milhões de euros), alegando inexistência de protocolo celebrado entre os Governos da República e Regional, previsto na Lei nº 64/2013; e 19 dos 50 maiores beneficiários não divulgaram na Internet os montantes recebidos (127 milhões de euros).</p>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>



<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Controlo financeiro das fundações</i></b>	
<p>A IGF-Autoridade de Auditoria apurou que as transferências para fundações realizadas por entidades do setor público, no biénio 2017/2018, registaram valores de cerca de 190 milhões de euros, inferiores à média das transferências de 2008/2010 (que constitui o limite fixado pela lei), com exceção de quatro municípios.</p> <p>Foram ainda identificadas as seguintes desconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seis entidades públicas realizaram transferências para 14 fundações, no valor de 1,3 milhões de euros, sem parecer prévio;</li> <li>• Onze entidades públicas efetuaram indevidamente transferências, num total de 0,9 milhões de euros, para 11 fundações que não responderam ao censo, incumprindo a lei;</li> <li>• Sete entidades públicas transferiram 2,3 milhões de euros para 13 fundações que não cumprem as obrigações de transparência previstas na Lei-Quadro das Fundações (LQF);</li> <li>• Nove fundações de solidariedade social (que beneficiaram de 1,6 milhões de euros) não publicitaram as respetivas contas, contrariando o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social;</li> <li>• Atraso na adequação dos respetivos estatutos à LQF quanto a 13 fundações criadas por decreto-lei.</li> </ul>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>
<b><i>Controlo da Unidade de tesouraria do Estado</i></b>	
<p>Foram realizadas três auditorias com o objetivo de verificar o cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE), uma no âmbito das entidades da Administração Central (em colaboração com a DGO) e relativa ao ano de 2018 e duas no âmbito das entidades do SEE, abrangendo o biénio 2017/2018.</p> <p>Estas auditorias permitiram identificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldos bancários fora do Tesouro sem adequado fundamento, num total de 394,9 milhões de euros;</li> <li>• Rendimentos gerados em contas na banca comercial não entregues ao Estado, no valor 1,4 milhões de euros;</li> <li>• Insuficiências nos respetivos sistemas de informação, que, no caso das entidades do SEE, se prendem com a ausência de uma base de dados, completa e atualizada, com informação sobre todas as participações diretas e indiretas do Estado, e que, no caso de algumas entidades da Administração Central, se traduziram em erros (no valor de 0,3 milhões de euros) e em omissões (no valor de 6,9 milhões de euros), bem como no incorreto reporte de saldos nulos.</li> </ul> <p>Concluiu-se, à semelhança do constatado em anteriores auditorias, que o respetivo regime jurídico permanece disperso por vários diplomas legais (anualmente alterados) e que os conceitos e critérios carecem de clarificação e de maior estabilidade normativa.</p>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria/ DGO</b>
<b><i>Controlo e monitorização da aplicação do descongelamento das revalorizações remuneratórias</i></b>	
<p>A ação realizada no âmbito do processo de descongelamento de carreiras, progressões e promoções da Administração Pública teve por finalidade apurar o valor financeiro associado ao descongelamento das valorizações remuneratórias, com referência às remunerações pagas até 28 de fevereiro de 2019.</p> <p>Este processo implicou a recolha e análise de informação de cerca de 1400 entidades, envolvendo cerca de 540 mil registos de trabalhadores/as com vínculo de emprego público e com contrato individual de trabalho, dados que serviram de base ao desenvolvimento das políticas e previsões orçamentais neste domínio.</p> <p>A informação obtida permitiu efetuar a projeção anual do valor dos acréscimos remuneratórios e estimar, o número de trabalhadores/as valorizados/as e o número de valorizações para o universo dos/as trabalhadores/as do Estado.</p>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Controlo da gestão patrimonial do Estado</b>	
A auditoria de seguimento à gestão do património imobiliário num ministério permitiu confirmar que cerca de 88% das recomendações formuladas em ação anterior estavam implementadas. Foi reforçada a necessidade de aprofundamento do trabalho de melhoria da qualidade e da integralidade dos dados de imóveis afetos ao ministério visado e registados no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado.	IGF- Autoridade de Auditoria
<b>Controlo da eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central</b>	
<p>As quatro auditorias realizadas a institutos públicos no âmbito dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central permitiram, em síntese, extrair as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de manuais de procedimentos em áreas relevantes da atividade;</li> <li>• Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas desatualizados ou insuficientemente detalhados face às especificidades da atividade desenvolvida;</li> <li>• Deficiente organização administrativa e processual e insuficiências de controlo interno em matéria de contratação de bens e serviços e despesas com pessoal;</li> <li>• Insuficiente registo e controlo de receitas próprias.</li> </ul> <p>Numa das entidades auditadas, identificaram-se irregularidades no âmbito da contratação pública, v.g. recurso a ajuste direto com base em critérios materiais sem observância dos requisitos legais aplicáveis e realização de adjudicações diretas às entidades adjudicatárias sem cumprimento dos procedimentos pré contratuais aplicáveis.</p>	IGF- Autoridade de Auditoria

### 5.2. Funções de soberania — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Finanças</b>		
<b>Receitas públicas</b>	<p>Os trabalhos desenvolvidos neste âmbito tiveram como objetivo contribuir para a eficácia dos sistemas tributários e da gestão da AT e para o reforço da eficácia dos sistemas de cobrança das receitas públicas não tributárias.</p> <p>No âmbito da AT, foi realizada auditoria aos efeitos da reforma Fiscal do IRC — 2014, a qual concluiu que os principais objetivos foram alcançados e que, num período de evolução negativa das variáveis económicas e de redução da taxa geral de imposto, a receita fiscal cresceu significativamente, registando-se um aumento de 36,4% no IRC liquidado (de 3178 milhões de euros em 2013 para 4333 milhões de euros em 2016).</p> <p>Neste contexto, concluiu-se igualmente que o novo regime simplificado do IRC, o benefício fiscal da remuneração convencional do capital social, bem como as medidas introduzidas com vista à diminuição da conflitualidade fiscal foram aspetos ainda não totalmente alcançados, salientando-se que continua a existir um número significativo de situações de contencioso, nomeadamente no que respeita à dedução de encargos financeiros e tributações autónomas.</p> <p>Foi igualmente realizada uma ação de seguimento das recomendações formuladas pela IGF-Autoridade de Auditoria a um instituto público, na área da receita não tributária, que permitiu concluir que foram implementadas ou se encontravam parcialmente implementadas sete das nove recomendações formuladas.</p>	IGF- Autoridade de Auditoria

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<p><b>Prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira</b></p>	<p>Neste domínio, destacam-se os resultados das auditorias à atuação da AT no controlo dos benefícios fiscais do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, bem como dos contribuintes da categoria B de IRS com contabilidade organizada.</p> <p>Na ação de controlo dos benefícios fiscais do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento as principais conclusões foram as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incumprimento por parte das entidades públicas do dever de apresentação da declaração modelo 42 (entidades que pagam subsídios ou subvenções não reembolsáveis a sujeitos passivos de IRS com atividade abrangida pelo artigo 3º do Código IRS ou a sujeitos passivos de IRC), situação já identificada em anteriores auditorias desta Autoridade;</li> <li>• Insuficiente preenchimento pelos beneficiários do Anexo A da Informação Empresarial Simplificada e do Anexo D da declaração modelo 22 (no âmbito dos auxílios de Estado);</li> <li>• Desatualização das metodologias utilizadas pela AT para o controlo deste benefício fiscal de IRC, que representou 175,1 milhões de euros em 2017;</li> <li>• Ausência de validação intrínseca de dados declarativos, com consequências na dedução indevida de valores de coleta, tendo-se apurado, no triénio 2015/2017, situações irregulares num total de 34 milhões de euros, resultantes de diferenças nos saldos transitados, de incoerências entre saldos inicial e final do mesmo exercício e do incumprimento da regra de dedução máxima de 50% da coleta do IRC.</li> </ul> <p>Na ação de controlo dos benefícios fiscais dos contribuintes da categoria B de IRS com contabilidade organizada as principais conclusões foram as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Situações potencialmente irregulares, estimadas em 437,8 milhões de euros, de rendimento não tributado, com origem em subfaturação ou subvalorização dos inventários, custos de fornecimentos e serviços externos superiores aos proveitos, não acréscimo na declaração modelo 3 de IRS de custos não aceites fiscalmente e omissão de imposto relativo à tributação autónoma;</li> <li>• A redução indevida da matéria tributável conduziu a que alguns sujeitos passivos, com elevado volume de negócios, tivessem acedido a benefícios e prestações sociais.</li> </ul>	<p><b>IGF-Autoridade de Auditoria</b></p>
<p><b>Defesa</b></p>		
<p><b>Impacto orçamental das promoções de militares e pessoal militarizado</b></p>	<p>Foi realizada uma ação de monitorização do impacto orçamental das promoções de 2016 e 2017 dos militares e pessoal militarizado das Forças Armadas e do pessoal da Polícia Marítima, a qual concluiu que as promoções realizadas (cerca de 9000 no biénio, com um custo anual estimado de 15 milhões de euros) respeitaram, em regra, os termos e limites definidos nos memorandos enquadradores, sem prejuízo dos casos pontuais de incumprimento dos limites de promoções por posto e atrasos no desenvolvimento de parte significativa dos processos.</p>	<p><b>IGF-Autoridade de Auditoria</b></p>
<p><b>Contratação pública</b></p>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de contratação pública revelaram como aspetos críticos mais relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A ausência de publicitação dos contratos no Portal dos Contratos Públicos;</li> <li>• A ausente declaração de inexistência de conflito de interesses e de designação do gestor do contrato;</li> <li>• O incumprimento de normativos legais associados à autorização do início do procedimento e da despesa;</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O incumprimento de normativos legais e regulamentares relacionados com a decisão de adjudicação e a outorga e/ou a renovação do contrato;</li> <li>• A ausência de renovação e de inexistência de procedimento de formação do contrato em contratos de concessão; bem como fragilidades identificadas nos processos associados aos termos de responsabilidade.</li> </ul>	
<p><b>Prestação de serviços na área de recursos humanos</b></p>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de prestação de serviços na área de recursos humanos revelaram os seguintes aspetos que merecem evidência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O recurso a prestadores de serviço para assegurar a execução de atividades permanentes e com características de trabalho subordinado, para colmatar a insuficiência de recursos humanos com relação jurídica de emprego público constituída;</li> <li>• A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa ou avença, sem se encontrar salvaguardado o parecer prévio vinculativo;</li> <li>• O incumprimento do ciclo orçamental da despesa, com subtração, entre outros, do regime legal estabelecido no regime da administração financeira do Estado e na Lei de Enquadramento Orçamental;</li> <li>• A ausência de preparação e lançamento oportunos dos procedimentos de formação dos contratos para uma atempada satisfação das necessidades;</li> <li>• A inobservância de disposições em matéria de contratos públicos, estabelecidas no Código dos Contratos Públicos e diplomas conexos, de onde sobressaiu a não consideração do valor anual das prestações do mesmo tipo na escolha do procedimento pré-contratual, bem como a ausência de fundamentação expressa dos atos de escolha do procedimento de formação do contrato e das entidades a convidar para apresentação de proposta;</li> <li>• A circunstância dos sistemas de registo biométrico em produtivo nas entidades não garantirem a integridade, disponibilidade e segurança da informação, indispensável à validação e processamento rigoroso dos valores a liquidar aos prestadores de serviço.</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>
<p><b>Gestão de tesouraria</b></p>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de gestão de tesouraria e de contas bancárias revelaram os seguintes aspetos que merecem evidência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O incumprimento do princípio da unidade de tesouraria;</li> <li>• A não utilização exclusiva de contas domiciliadas no IGCP para gestão do fundo de maneo;</li> <li>• A emissão de cartões IGCP <i>Charge Card</i> não exclusivamente em nome de colaboradores com competência, própria ou delegada, para efetuar aquisições de bens/serviços;</li> <li>• A não demonstração, no âmbito da execução de despesa por fundo de maneo, da salvaguarda da acumulação do abono do subsídio de refeição com qualquer outra prestação análoga, bem como a comprovação da falta ou impossibilidade do recurso a viatura de serviço e/ou a transportes coletivos de serviço público no âmbito do recurso a transporte em automóvel de aluguer;</li> <li>• Fragilidades na elaboração de reconciliações bancárias;</li> <li>• Redundância de tarefas associadas ao registo do ciclo da despesa por fundo de maneo;</li> </ul>	<p><b>IGDN</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despesa realizada por fundo de maneio não associada aos respetivos fornecedores de bens e/ou serviços no Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN);</li> <li>• Ausência de políticas definidas e de circuitos e procedimentos formalizados sobre a gestão de contas bancárias.</li> </ul>	
<b>Gestão de imóveis</b>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de gestão de imóveis, revelaram os seguintes aspetos mais relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos inadequados de conservação, manutenção e realização de intervenções em imóveis que integram um conjunto de património mundial classificado pela UNESCO;</li> <li>• Ausência de redução a escrito de contratos de concessão e de publicitação prévia dos procedimentos e sua documentação, em preterição dos princípios da concorrência e da transparência, constantes dos artigos 7º e 8º do regime jurídico do património imobiliário público;</li> <li>• Desadequação de procedimentos aquisitivos para realização de empreitadas associadas à conservação, manutenção e realização de obras pela entidade cedente;</li> <li>• Execução de obras em património classificado por pessoal não qualificado;</li> <li>• Ausência de planeamento de ações de manutenção e conservação;</li> <li>• Insuficiência de normativos internos relacionados com a gestão de imóveis e instrução de processos de empreitadas;</li> <li>• Instrução incompleta ou não atualizada dos processos de cedência, arrendamento, aquisição e de empreitadas.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Realização da despesa</b>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de realização de despesa identificaram como aspetos mais críticos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de publicitação dos contratos no Portal dos Contratos Públicos;</li> <li>• Divergências nos encargos plurianuais registados no sistema de controlo dos encargos plurianuais (SCEP) e no SIGDN;</li> <li>• Incumprimento, no início do ano económico, das regras de registo dos compromissos relativos a anos anteriores;</li> <li>• Assunção de compromissos em data posterior à fatura;</li> <li>• Inadequada classificação económica da despesa;</li> <li>• Atribuição inadequada de cartões IGCP Charge Card;</li> <li>• Procedimentos aquisitivos, por ajuste direto, ao abrigo de critérios materiais insuficientemente fundamentados;</li> <li>• Autorização de despesas e adjudicação por entidade não competente;</li> <li>• Deficiente organização dos processos de despesa;</li> <li>• Ausência de declaração de inexistência de conflito de interesses;</li> <li>• Não designação do gestor do contrato.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Liquidação e cobrança de receitas próprias</b>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de liquidação e cobrança de receitas próprias identificaram como aspetos mais relevantes os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incumprimento do regime aplicável à alienação de bens;</li> <li>• Insuficiente maximização da receita arrecadada;</li> <li>• Liquidação, recebimento e entrega de receita na tesouraria do Estado intempestivos;</li> </ul>	<b>IGDN</b>



## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inadequada classificação económica da receita;</li> <li>• Ausência de normas disciplinadoras dos procedimentos a observar em matéria arrecadação de receita, que favoreçam a passagem do conhecimento, num contexto marcado pela elevada mobilidade e erosão de recursos humanos, e minimizem o risco de ineficiências operacionais inibitivas de uma regular e tempestiva execução do ciclo da receita;</li> <li>• Insuficiente atualização do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas (PGRCIC), com os riscos e medidas mitigadoras associados ao processo de arrecadação e gestão de receita própria.</li> </ul>	
<b>Gestão e inventário de bens móveis</b>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de gestão e inventário de bens móveis identificaram como aspetos mais relevantes os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de indicadores de gestão para permitir uma adequada avaliação do processo;</li> <li>• Deficiências no registo e atualização dos itens de imobilizado no SIGDN, incluindo do património museológico, que inviabilizam o seu controlo rigoroso, o cumprimento das disposições do SNC-AP sobre a matéria, favorecendo ainda o surgimento de um contexto propício ao extravio e/ou utilização inadequada;</li> <li>• Ausência de etiquetagem;</li> <li>• por último, insuficiência de normas disciplinadoras dos procedimentos a observar em matéria de gestão e inventário de bens móveis.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Gestão de armazéns e inventários</b>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de gestão de armazéns e inventários identificaram como aspetos mais relevantes os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de planos de aquisição de inventários e da avaliação regular do seu custo/efetividade, por forma a suprir desperdícios, ruturas de <i>stock</i> e o aumento dos gastos organizativos;</li> <li>• Ausência de normas internas com os procedimentos a observar em matéria de gestão de inventários;</li> <li>• Não realização de auditorias/ controlos/ conferências, regulares e inopinadas, aos inventários;</li> <li>• Indisponibilidade de equipamentos de dispositivo ótico de leitura de códigos de barras para etiquetagem e conferência rigorosa e eficiente dos inventários;</li> <li>• Inobservância de medidas de segurança físicas robustas relativamente a inventários com elevada materialidade financeira e criticidade;</li> <li>• Ausência de segregação de funções motivada pela insuficiência de recursos humanos afetos ao processo e a realização de diversas tarefas em acumulação;</li> <li>• Formação insuficiente dos recursos humanos em matérias relacionadas com a gestão de inventários e no âmbito dos sistemas de informação utilizados;</li> <li>• Ausente interoperabilidade do SIGDN com sistemas locais específicos de gestão de inventários, não favorecendo a integridade e a segurança da informação registada;</li> <li>• Ausência de previsão nos PGRCIC de áreas dedicadas à gestão de armazéns e controlo de inventários, com a identificação dos riscos potenciais e respetivas medidas para a sua mitigação.</li> </ul>	<b>IGDN</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Processamento e pagamento de deslocações e ajudas de custo</b>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processamento e pagamento de deslocações, estadas e ajudas de custo identificaram como aspetos mais relevantes os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atos de autorização da despesa e adjudicação de serviços de viagem e alojamento formalizados após o início da deslocação;</li> <li>• Autorização para o pagamento de ajudas de custo prévia ao registo do cabimento;</li> <li>• Identificação de processos relativos a deslocações sem evidência das guias de marcha de todos os participantes na referida missão;</li> <li>• Instrução de procedimentos para a aquisição de serviços de viagem e alojamento não precedidos de um planeamento adequado e tempestivo, por forma a garantir a sua tramitação e conclusão oportunas face à(s) necessidade(s) a satisfazer.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Controlo de assiduidade e horário de trabalho</b>	<p>Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de controlo da assiduidade e horário de trabalho identificaram como aspetos mais críticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A prevalência de sistemas de controlo de assiduidade utilizados fundamentalmente para o registo de entradas e saídas diárias, e não para promoção do controlo integrado da assiduidade;</li> <li>• A insuficiente parametrização dos referidos sistemas para a produção de relatórios sobre a assiduidade dos trabalhadores e controlo/ contabilização expeditos dos tempos de trabalho realizados pelos prestadores de serviços, bem como para consulta da informação de assiduidade pelos próprios e pelas respetivas chefias;</li> <li>• Limites anuais de trabalho suplementar ultrapassados;</li> <li>• Insuficiente previsão do trabalho suplementar para o(s) período(s) seguinte(s), habilitante de uma tempestiva aprovação pela entidade competente;</li> <li>• Por último, a autorização da prestação de trabalho suplementar por entidade sem competência para o efeito.</li> </ul>	<b>IGDN</b>
<b>Negócios Estrangeiros</b>		
<b>Serviços Periféricos Externos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inadequada/inexistente segregação de funções;</li> <li>• Controlo interno que carece de melhoria;</li> <li>• Procedimentos não formalizados (vg. Manual/OS);</li> <li>• Não evidência de procedimentos de controlo;</li> <li>• Inexistência de sistemas informáticos;</li> <li>• Falta de fiabilidade da informação financeira;</li> <li>• Atraso na contabilização;</li> <li>• Cadastro do imobilizado — desatualizado.</li> </ul>	<b>IGDC</b>
<b>Administração Interna</b>		
<b>Processamento e pagamento de deslocações e ajudas de custo</b>	<p>No campo de outras ações de controlo no âmbito do controlo interno, foi realizada auditoria ao Processamento e pagamento de deslocações e ajudas de custo em comandos territoriais de onde resultaram as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Que promova junto dos Comandos Territoriais o cumprimento rigoroso do Decreto-Lei nº 106/1998, de 24 de abril, na sua redação atual, reforçando os mecanismos de controlo interno sobre o processamento das ajudas de</li> </ul>	<b>IGAI</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>custo através da implementação de mecanismos que permitam verificar os pressupostos do direito ao abono em questão, pela junção num único processo de toda a documentação relevante sobre a deslocação realizada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Que pugne junto dos Comandos Territoriais pelo cumprimento rigoroso das regras de escrituração do Boletim de Serviço dos veículos, de modo a ser possível rastrear a utilização das viaturas, cumprindo assim o estipulado na alínea e) do nº 2 do artigo 30º do Regulamento de uso de veículos da GNR.</li> </ul>	
<b>Justiça</b>		
<b>Implementação do SNC-AP nos organismos do Ministério da Justiça</b>	Dos 11 organismos, apenas dois efetuaram a plena transição para o SNC-AP, tendo prestado as contas relativas ao ano de 2018 ao Tribunal de Contas já de acordo com o novo referencial contabilístico.	<b>IGSJ</b>
<b>Auditoria ao sistema de controlo da despesa com o sistema de apoio judiciário</b>	O valor do orçamento inicial de 2019 referente ao apoio judiciário fixou-se nos 111 milhões de euros, valor substancialmente superior ao verificado nos dois anos anteriores. Esta variação ficou a dever-se a uma alteração da política contabilística, uma vez que as verbas relacionadas com os adiantamentos e encargos processuais, anteriormente abatidas ao valor das taxas de registo arrecadadas, passaram a onerar o seu orçamento de despesa. Deste modo, os princípios contabilísticos da «unidade e universalidade» e da «não compensação» passaram a ser respeitados.	<b>IGSJ</b>

### 5.3. Funções sociais — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>		
<b>Auditorias aos apoios concedidos pela Segurança Social a Instituições Particulares de Solidariedade Social</b>	<p>Os principais resultados das auditorias efetuadas aos apoios concedidos pela Segurança Social (SS) a cinco instituições particulares de solidariedade social (IPSS), que beneficiaram de 75,15 milhões de euros de apoios financeiros nos triénios auditados, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiências no processo de celebração, avaliação e revisão dos acordos de cooperação celebrados entre os Centros Distritais de Segurança Social e IPSS, conduzindo à inadequação dos apoios financeiros atribuídos às reais necessidades dos utentes abrangidos;</li> <li>• Acompanhamento técnico das respostas pelos Centros Distritais não uniforme e insuficiente, com a identificação de situações em que estes tinham conhecimento da existência de irregularidades, sem que tenham sido tomadas medidas com vista à instauração dos competentes procedimentos contraordenacionais;</li> <li>• Foi detetada uma situação em que, durante 15 meses, o Instituto da Segurança Social, IP (ISS) pagou cerca de 47 mil euros por vagas não ocupadas num Lar de Infância e Juventude Especializado, apesar da existência de pedidos de acolhimento, devido a divergências com a IPSS ao nível do regulamento interno;</li> <li>• Foram detetadas situações de incorreções e de atraso no processamento das comparticipações financeiras da SS e dos respetivos complementos, que se traduziram em pagamentos em excesso e por defeito às instituições;</li> </ul>	<b>IGMTSSS</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irregularidades nos regulamentos internos, nos processos individuais dos utentes e nos requisitos de recursos humanos às respostas sociais, algumas das quais constituem infrações passíveis de contraordenação;</li> <li>• Insuficiências e irregularidades na comunicação mensal, pelas instituições, de frequências de utentes, com repercussões financeiras (valores pagos por defeito e por excesso ao abrigo dos acordos de cooperação celebrados);</li> <li>• Existência de situações em que não se encontra demonstrado o cumprimento do princípio base de privilegiar as pessoas e grupos financeiramente mais desprotegidos, que fundamenta o sistema de cooperação;</li> <li>• Irregularidades nos critérios de fixação das comparticipações familiares dos utentes pela frequência das respostas sociais e insuficiências a nível do respetivo cálculo;</li> <li>• Irregularidades no processo de admissão de utentes, originando situações em que não está assegurada a equidade no acesso às respostas sociais.</li> <li>• Irregularidades a nível das condições de instalação e funcionamento, que, apesar de terem sido identificadas pelos Centros Distritais, não originaram a instauração dos competentes processos contraordenacionais;</li> <li>• Existência de insuficiências e irregularidades no funcionamento dos órgãos sociais das instituições, em incumprimento das respetivas normas estatutárias;</li> <li>• As IPSS auditadas apenas aplicam o Código dos Contratos Públicos em contratações associadas a procedimentos com cofinanciamento público nacional e comunitário.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria à alienação do património da Segurança Social</b></p>	<p>A auditoria incidiu no triénio 2014/2016, em que foram alienados 1416 imóveis por 50 milhões de euros, com um valor de mercado de 46 milhões de euros, gerando uma taxa de rentabilidade de 8,68%.</p> <p>A auditoria permitiu concluir fundamentalmente que os imóveis transferidos do ISS geraram uma mais valia nominal de 37,8 milhões de euros, e as frações com origem na aceitação por dação em cumprimento de dívida dos contribuintes geraram menos valias de 4,8 milhões de euros, destacando-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiências na organização dos processos de imóveis e na regulamentação interna referente à gestão de processos de alienação;</li> <li>• Constrangimentos na gestão de imóveis por deficiências da aplicação informática e da qualidade dos dados;</li> <li>• Aplicação, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, (IGFSS), entre 2012 e 2016, de uma taxa de juro incorreta nas situações de prorrogação do prazo para a celebração da escritura, resultando em 24,6 mil euros de juros de mora devidos e não pagos;</li> <li>• Inobservância de regras estabelecidas na alienação de um imóvel.</li> </ul>	<p><b>IGMTSSS</b></p>
<p><b>Auditorias aos sistemas de gestão, acompanhamento e controlo efetuados pelos Centros Distritais de Segurança Social a respostas sociais</b></p>	<p>Em resultado de duas auditorias que incidiram sobre Centros de Dia e de duas auditorias que incidiram sobre Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL), apurou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desatualização das normas de enquadramento dos CATL face às alterações ocorridas no modelo de cooperação e ausência de legislação de enquadramento da resposta dos Centros de Dia, atuando os Centros Distritais de acordo com normativos desatualizados face às imposições legais atuais;</li> </ul>	<p><b>IGMTSSS</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de regulamentação que defina os serviços a prestar em Centros de Dia, deixando ao critério das instituições o estabelecimento dos serviços a prestar e da comparticipação familiar a aplicar, tendo sido identificados diferentes critérios nas instituições auditadas;</li> <li>• Insuficiências no controlo, pela aplicação informática, das ausências temporárias, com consequências financeiras, e no processamento das comparticipações da Segurança Social, com pagamentos superiores aos devidos;</li> <li>• Insuficiências nos processos de celebração, avaliação e revisão dos acordos de cooperação, salientando-se que a falta de atuação dos Centros Distritais permitiu que um acordo celebrado em 2003 se mantivesse em vigor, quando deveria ter sido cessado, com um prejuízo financeiro estimado para a Segurança Social na ordem dos 206,5 mil euros;</li> <li>• Insuficiência do acompanhamento técnico efetuado pelos Centros Distritais, não tendo parte das irregularidades detetadas sido sujeita à aplicação de contraordenações;</li> <li>• Existência de situações de sobrelotação, o que consubstancia uma violação do acordo de cooperação e constitui uma infração muito grave.</li> <li>• Irregularidades na comunicação de frequências de utentes pelas instituições, em desrespeito dos normativos aplicáveis, com consequências financeiras;</li> <li>• Irregularidades nas condições de instalação e funcionamento dos equipamentos, nos regulamentos internos, nos processos individuais dos utentes, na fixação das comparticipações familiares e na afetação e requisitos de recursos humanos às respostas sociais.</li> </ul>	
<p><b>Acompanhamento às recomendações da auditoria à gestão das contribuições dos trabalhadores independentes</b></p>	<p>A ação de acompanhamento às recomendações da auditoria à gestão das contribuições de trabalhadores independentes (TI) permitiu essencialmente concluir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Continuam a existir constrangimentos, com impacto na inscrição e enquadramento dos TI, destacando-se a ausência de Número de Identificação Fiscal, duplicação de Número de Identificação de Segurança Social ativos para o mesmo trabalhador, ausência de código de Classificação Portuguesa de Atividades Económicas e TI que permanecem ativos em sistema após falecimento;</li> <li>• Existem incongruências e omissões no processo de transmissão de dados entre a Autoridade Tributária e a Segurança Social, bem como a ausência de integração entre sistemas informáticos da Segurança Social, com repercussão na emissão das declarações de situação contributiva e no apuramento de dívida de TI;</li> <li>• Insuficiências dos procedimentos de registo das datas de inícios/reinícios/cessação de atividade e de apuramento da obrigação contributiva das entidades contratantes;</li> <li>• Existem desconformidades ao nível da atividade contributiva e da conta corrente dos TI analisados.</li> </ul>	<p><b>IGMTSSS</b></p>
<p><b>Auditorias a pensões</b></p>	<p>Em resultado de duas auditorias efetuadas a pensões, retiraram-se as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de quadros normativos enquadradores desatualizados dos atualmente vigentes para o regime geral de pensões, em matéria de verificação das condições de atribuição e manutenção das pensões;</li> </ul>	<p><b>IGMTSSS</b></p>



## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apuramento de um valor indevidamente pago de pensões de 1,7 milhões de euros, gerando a cessação desses processos uma poupança anual estimada de 64,7 mil euros;</li> <li>• Existência de critérios divergentes entre Centros Distritais e entre serviços do Centro Nacional de Pensões ao nível da definição das condições de atribuição, dos rendimentos a considerar na condição de recursos e da reposição de verbas indevidamente pagas;</li> <li>• Não foram instituídos procedimentos que garantam que os meios de prova, em sede de manutenção da condição de recursos são atualizados, como legalmente previsto, ou que são verificadas as condições de manutenção das pensões suscetíveis de se modificarem no tempo;</li> <li>• Não foram instituídos procedimentos que garantam a cessação das pensões aquando do conhecimento, pela Segurança Social, do facto que origina a cessação.</li> </ul>	
<p><b>Auditoria à gestão e atribuição de prestações por doenças profissionais</b></p>	<p>Das conclusões da auditoria à gestão e atribuição de prestações por doenças profissionais destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A existência de um elevado número de processos a aguardar diligências instrutórias e de documentos pendentes para tratamento, não existindo procedimentos/rotinas que permitam a deteção de processos com elevados prazos de pendência;</li> <li>• Tempo médio de pendência de 317 dias, existindo processos pendentes desde 2010, alguns aguardando consulta de especialidade ou a realização de exames complementares de diagnóstico para as quais o Departamento de Proteção Contra os Riscos Profissionais (DPRP) não estabeleceu contratos ou acordos, ficando os mesmos a aguardar a existência desses recursos;</li> <li>• O DPRP não efetua a participação à Autoridade para as Condições do Trabalho das eventuais infrações detetadas suscetíveis de sanção contraordenacional;</li> <li>• Não foram instituídos procedimentos que garantam a não duplicação de pagamentos no âmbito das prestações por morte, por parte do DPRP e pelo CNP, tendo-se apurado pagamentos em duplicado de 45 mil euros, nem procedimentos que garantam que a recuperação de prestações indevidamente pagas possa ocorrer através de pagamentos futuros e que a atualização das pensões pagas pelo DPRP se reflita no valor da pensão paga pelo CNP;</li> <li>• Não foram instituídos procedimentos uniformes de comunicação obrigatória para os empregadores dos beneficiários, comprometendo a aplicação das medidas de reabilitação e reintegração profissional e no âmbito das prestações em espécie, para o estabelecimento do nexo de causalidade entre a doença certificada e os gastos efetuados pelo beneficiário.</li> </ul>	<p><b>IGMTSSS</b></p>
<p><b>Auditoria aos procedimentos de análise das respostas em sede de processo executivo</b></p>	<p>Dos principais resultados da auditoria efetuada, que incidiu no triénio 2013-2015, destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Secções de Processo Executivo (SPE) auditadas não possuíam instrumentos de controlo que permitissem o conhecimento do número de respostas por tratar a pedidos dos executados, a quem se encontravam distribuídos, o ponto de situação de cada solicitação e se os prazos estabelecidos eram cumpridos;</li> </ul>	<p><b>IGMTSSS</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>O IGFSS não tinha instituídos mecanismos de controlo sistemáticos que lhe permitissem garantir o cumprimento dos prazos legais de envio das diferentes formas de impugnação judicial. As oposições foram remetidas a tribunal, em média, 587,7 dias, após a sua receção, quando o prazo legalmente previsto é de 20 dias;</li> <li>As SPE priorizam a cobrança da dívida através de penhoras ou de planos prestacionais, em detrimento das restantes tarefas, onde se incluem os procedimentos para responder aos impulsos processuais dos executados com influência no Processo de Execução Fiscal;</li> <li>Foram indevidamente efetuadas penhoras a executados, quando existiam ocorrências processuais que deveriam ter impedido os procedimentos de penhora.</li> </ul>	
<b>Auditoria ao funcionamento da atividade de amas</b>	<p>De entre as conclusões da auditoria efetuada ao funcionamento da atividade de amas destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A existência de irregularidades no licenciamento ao abrigo do novo regime legal, tendo as licenças analisadas sido atribuídas sem a realização da visita domiciliária e entrevista aos requerentes e por terem sido emitidas autorizações para amas sem os requisitos necessários;</li> <li>Existência de situações de incumprimento dos prazos legalmente estabelecidos para decisão, não tendo os serviços do ISS efetuado a verificação do cumprimento dos requisitos e condições para exercício da atividade;</li> <li>Incumprimento do prazo de publicitação anual, no portal da SS, das autorizações/interdições de atividade emitidas;</li> <li>O ISS mantém contratos de prestação de serviço, através de renovações anuais automáticas, com amas que têm dívidas à Segurança Social (42% das amas enquadradas pelo ISS objeto de análise possuíam dívidas de cerca de 289 mil euros).</li> <li>Insuficiências ao nível do livro de reclamações, da celebração de contrato de prestação de serviços com as famílias e das condições de higiene e segurança habitacionais das amas;</li> <li>Os Centros distritais auditados não comunicaram, aos serviços competentes, as situações apuradas nas visitas efetuadas que constituem contraordenações puníveis com coima;</li> <li>Existência de um montante de cerca de 250 mil euros em dívida pelas famílias à Segurança Social.</li> </ul>	<b>IGMTSSS</b>
<b>Auditoria ao Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores</b>	<p>De entre as conclusões da auditoria efetuada destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em 31 de dezembro de 2016, encontravam-se em dívida 269,71 milhões de euros correspondentes a 99,61% dos valores pagos desde a implementação do Fundo;</li> <li>O IGFSS, não procedia à execução coerciva de quaisquer devedores ou de recebedores indevidos das prestações do Fundo;</li> <li>Foram identificadas falhas nos procedimentos de cessação do pagamento da prestação por falecimento do devedor e/ou de quem recebe a prestação, tendo-se verificado pagamentos após a morte do devedor e sentenças de renovação após o falecimento dos devedores;</li> <li>Incumprimento dos prazos fixados pelo Tribunal para elaboração de relatórios sociais.</li> </ul>	<b>IGMTSSS</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Auditoria às prestações indevidamente pagas no âmbito do Rendimento Social de Inserção e do Complemento Solidário para Idosos</b>	<p>Das conclusões da auditoria às prestações indevidamente pagas no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI) e do Complemento Solidário para Idosos (CSI) destaca-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não são emitidas notas de reposição de CSI, impedindo o desenvolvimento de procedimentos para recuperação efetiva das prestações indevidamente pagas;</li> <li>• Incorreções nos valores registados/contabilizados de prestações indevidas de CSI, por incorreta parametrização aplicacional, não existindo diligências para apuramento das eventuais prestações indevidamente pagas;</li> <li>• Não existem procedimentos que garantam a consideração dos débitos de RSI e CSI, para efeitos de encontro de contas, nos pagamentos de outras prestações e/ou eventuais compensações em pagamentos futuros de pensões;</li> <li>• A participação da dívida para cobrança coerciva apenas se iniciou em 2014, atingindo 1,5 milhões de euros (1,3% das prestações a repor a 31 de dezembro de 2015), não existindo qualquer montante participado de CSI;</li> <li>• Não é efetuada participação de dívida para cobrança coerciva de beneficiários que tenham qualificação de pensionista ou com prestação de RSI ativa nessa data;</li> <li>• Não existem cruzamentos sistemáticos de dados entre os sistemas de informação do ISS que permitam a regularização de situações com influência na atribuição das prestações.</li> </ul>	<b>IGMTSSS</b>
<b>Auditoria ao funcionamento das Equipas Multidisciplinares do Instituto da Segurança Social de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT)</b>	<p>Em resultado da auditoria efetuada, apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As respostas às solicitações dos tribunais não são, regra geral, efetuadas dentro dos prazos legais ou dos prazos fixados pelos juízes;</li> <li>• Encontra-se em desenvolvimento, desde 2014, uma aplicação informática para a área auditada, não se encontrando operacional a interligação com o Sistema de Informação da Segurança Social, nem a interligação com os sistemas de informação utilizados nos tribunais;</li> <li>• A desatualização dos referenciais normativos do ISS para a organização e funcionamento das EMAT;</li> <li>• A organização dos processos não se apresenta em conformidade com os normativos vigentes nem uniforme entre equipas, não se mostrando garantida a segurança e confidencialidade da informação.</li> </ul>	<b>IGMTSSS</b>
<b>Auditoria às despesas com trabalho suplementar, ajudas de custo, transportes e alojamento</b>	<p>Das conclusões de um conjunto de auditorias neste âmbito destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento indevido referente a trabalho suplementar realizado por trabalhadores com horário de jornada contínua em dias úteis de semana;</li> <li>• Existência de situações de prestação de trabalho suplementar sem a respetiva autorização prévia;</li> <li>• Pagamentos indevidos de ajudas de custo internacionais;</li> <li>• Existência de deslocações nacionais sem a devida e atempada autorização, deslocações internacionais sem autorização pelo ministro da tutela e de despesas com utilização de táxi não fundamentadas nem autorizadas.</li> </ul>	<b>IGMTSSS</b>
<b>Inspeções a Associações Mutualistas</b>	<p>De entre as conclusões das inspeções realizadas a duas entidades do setor mutualista destaca-se:</p>	<b>IGMTSSS</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Existência de titulares dos corpos sociais ou familiares com contratos de prestação de serviços/avenças com a Associação, contrariando o Código das Associações Mutualistas e os Estatutos da entidade;</li> <li>Utilização irregular dos recursos financeiros a nível de reembolso de despesas de deslocações, estadas e outros reembolsos;</li> <li>Pagamento de despesas de deslocações em automóvel próprio não comprovadas;</li> <li>Reembolso de despesas realizadas em fins de semana ou com pessoas externas à instituição sem justificação de serviço;</li> <li>Deficiente sistema de controlo interno, considerando a falta de procedimentos que validem e que corrijam deficiências nas despesas apresentadas;</li> <li>Estatutos e Regulamento de Benefícios não registados na Direção-Geral da Segurança Social, sendo juridicamente ineficazes;</li> <li>Incumprimento dos Estatutos, no que respeita às consequências para os associados com dívidas e insuficiências no processo de cobrança de quotas;</li> <li>Incorrecções a nível da contabilização e prestação de contas da instituição e insuficiência dos procedimentos nas áreas da contratação de serviços e de recursos humanos;</li> <li>Verificaram-se transferências mútuas de montantes entre mutualidades, cuja natureza e razoabilidade não foi possível apurar, por falta quer de justificação concreta quer de suporte documental.</li> </ul>	
<p><b>Acompanhamento de recomendações no âmbito da aplicação de medidas de contenção da despesa pública no âmbito do sistema remuneratório</b></p>	<p>As principais conclusões neste âmbito são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As recomendações implementadas asseguram que são obtidas as autorizações prévias para a consolidação definitiva da mobilidade interna de trabalhadores da administração local, que a percepção do abono de trabalho extraordinário e ajudas de custo é fundamentada e autorizada e que os registos de trabalho extraordinário e ajudas de custo são corretamente preenchidos, entregues nos prazos e devidamente conferidos;</li> <li>Permanece por implementar a recomendação relativa à alteração de remuneração e reposição de verbas indevidamente pagas a titulares de cargos de direção intermédia e não foi implementada a recomendação de reposição de valores indevidamente pagos a título de suplemento de exercício de funções de secretariado.</li> </ul>	<p><b>IGMTSSS</b></p>
<p><b>Educação</b></p>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>A organização e funcionamento dos serviços auditados ao nível do controlo interno não é habitualmente suportada num manual de SCl, em particular para as áreas de maior risco, como as aquisições de bens e serviços e a cobrança e arrecadação de receitas próprias;</li> <li>O cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) apresenta, em regra, deficiências na seleção do procedimento a adotar para contratar, de onde se destaca o recurso extensivo ao ajuste direto simplificado por parte das Escolas/Agrupamentos de Escolas do ensino não superior;</li> <li>Verifica-se a ausência de recursos humanos qualificados em matéria de gestão, acompanhamento e controlo orçamental, situação que assume particular pertinência nas Escolas/Agrupamentos de Escolas face ao</li> </ul>	<p><b>IGEC</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>aumento da complexidade de gestão destas entidades em virtude dos sucessivos processos de agregação de Escolas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verifica-se a ausência ou grande insuficiência quer na criação quer na atualização do Inventário das Escolas/Agrupamentos de Escolas.</li> </ul>	
<b><i>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i></b>		
<b>Instituições Públicas de Ensino Superior</b>	<p>A auditoria realizada a uma instituição pública de ensino superior permitiu destacar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apesar do sistema de controlo interno instituído assegurar um razoável nível de controlo da gestão dos recursos públicos, a organização dos serviços não se encontra definida nos Estatutos, não foi aprovado um manual de controlo interno específico para as áreas de gestão e inexistente um adequado sistema de gestão documental;</li> <li>• Ausência de um sistema de contabilidade de gestão.</li> <li>• Falta de plano anual de compras e de avaliação dos resultados das aquisições efetuadas.</li> </ul>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de um efetivo sistema de contabilidade analítica;</li> <li>• Implementação de procedimentos sistemáticos de acompanhamento, controlo e cobrança das dívidas de alunos;</li> <li>• Necessidade de melhoria no que concerne aos procedimentos existentes e que estão subjacentes às atividades relacionadas com a emissão, acompanhamento e controlo da faturação adstrita às receitas próprias captadas em resultado de serviços/estudos/outros trabalhos de natureza académica e científica.</li> </ul>	<b>IGEC</b>
<b><i>Saúde</i></b>		
<b>Auditoria de seguimento</b>	<p>Foi realizada uma ação de seguimento das recomendações formuladas pela IGF- Autoridade de Auditoria na área da saúde, que permitiu concluir que foram implementadas ou se encontravam parcialmente implementadas sete das oito recomendações formuladas, o que reflete a pertinência das mesmas e o seu elevado grau de acolhimento.</p>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>
<b>Grandes contratos de empreitadas</b>	<p>Das auditorias direcionadas à avaliação do desempenho das entidades no controlo da execução das empreitadas foram retiradas as seguintes conclusões principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Infrações geradoras de responsabilidade financeira por incumprimento de LOPTC e CCP;</li> <li>• Despesas pagas sem autorização para assunção de encargos plurianuais.</li> <li>• Pagamento de faturas relativas à fiscalização da empreitada, para objeto de contrato distinto do adjudicado;</li> <li>• Adjudicação de trabalhos a mais sem fundamentação adequada;</li> <li>• Preterição do procedimento legalmente exigido nos contratos de prorrogação de serviços de fiscalização e no contrato de prestação de serviços de revisão do projeto de execução;</li> <li>• Medição de trabalhos com a obra suspensa, que ainda não estavam executados;</li> <li>• Emissão de fatura antes da medição dos trabalhos executados;</li> </ul>	<b>IGAS</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de publicitação das modificações objetivas do contrato no portal Base;</li> <li>• Falta de envio dos trabalhos complementares para o Tribunal de Contas; desvirtuação das medições efetuadas e consequente pagamento das faturas em incumprimento das normas legais de execução de despesas;</li> <li>• Atrasos e suspensões da obra;</li> <li>• Foi controlado um montante de despesa superior a 5 milhões de euros e detetados valores irregulares de 4 milhões de euros.</li> </ul>	
Ambiente de controlo	<p>Foram realizadas ações de auditoria direcionadas à avaliação da gestão do Sistema de Controlo Interno, na ótica da centralidade do utente, considerando as dimensões da governação, controlo interno, prestação clínica e rentabilidade. Das principais conclusões retiradas das ações referem-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao nível da Governação: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os Regulamentos Internos não se encontram conformes ou estão desatualizados;</li> <li>✓ As entidades cumprem na generalidade as obrigações previstas no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), incluindo as práticas do Bom Governo;</li> <li>✓ A acreditação contribui positivamente para que os vários processos e políticas estejam centrados no doente e cria condições para que o planeamento possa ser direcionado para a criação de valor para o cidadão;</li> <li>✓ Verifica-se a necessidade de atualização de informação no sítio Internet da entidade;</li> <li>✓ Registam-se falhas ou ausência de avaliação dos profissionais.</li> </ul> </li> <li>• Ao nível do Controlo Interno: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) não cobria ou valorava adequadamente riscos relativos a algumas ou à globalidade das unidades da estrutura orgânica;</li> <li>✓ Fragilidades no sistema de recolha, análise e sistematização das reclamações;</li> <li>✓ Do controlo do cumprimento das obrigações de reporte à Administração Central do Sistema de Saúde não resultou evidenciada a existência de procedimentos internos destinados a assegurar a fiabilidade e o cumprimento rigoroso das obrigações de reporte ou, não obstante o carregamento na plataforma não estar centralizado num serviço de apoio à gestão, ainda comporta operações manuais;</li> <li>✓ Verificou-se a necessidade de implementar procedimentos internos tendentes a assegurar o acompanhamento eficaz da atividade relacionada com o tempo médio de codificação e os Gabinetes/Serviço de Auditoria Interna, afigurando-se desajustado e insuficiente, ou não tem dado cumprimento às atividades no âmbito da auditoria e de acompanhamento anualmente previstas.</li> </ul> </li> <li>• No que diz respeito à Prestação Clínica — Segurança do doente / controlo de infeção: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Na generalidade existem planos anuais de atividades do Grupo de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos, embora os planos não comportem metas para as suas atividades, o que não permite verificar a sua aproximação às fixadas no Plano Nacional para a Segurança dos Doentes 2015/2020.</li> </ul> </li> </ul>	IGAS



## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quanto à rentabilidade:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não foi possível apurar os custos reais por ato e doente tratado, nem obter uma visão integrada do percurso do utente, como seria desejável;</li> <li>✓ Não existiam evidências de que o processo de monitorização mensal da contratualização interna, no período observado, comportasse uma análise dos desvios ocorridos.</li> </ul> </li> </ul>	
<b>Artigo 62º da LEO — Avaliação do sistema de controlo interno nas áreas de gestão organizacional, financeira, recursos humanos e contratação e despesa pública</b>	<p>A auditoria ao sistema de controlo interno implementado permitiu concluir por um suficiente nível global de procedimentos de controlo interno, tendo-se apurado um nível de controlo insuficiente nas áreas de meios financeiros líquidos e investimentos.</p> <p>Foi controlado um montante de despesa superior a 8 milhões de euros e detetados valores irregulares de 3 milhões de euros.</p>	<b>IGAS</b>
<b>Gestão de stocks Farmácia Hospitalar</b>	<p>A auditoria visou a verificação do controlo de medicamentos pela Gestão de stocks Farmácia Hospitalar, nas fases do circuito do medicamento: aquisição, receção, armazenamento, distribuição e dispensa.</p> <p>Na dimensão organizacional, foram detetadas deficiências ao nível dos sistemas de informação e do sistema de qualidade.</p> <p>No que à aquisição e receção de medicamentos diz respeito, destaca-se o recurso à obtenção de medicamentos por empréstimo junto da indústria farmacêutica, sem que esteja evidenciada a urgência da sua obtenção, bem como o risco de entrada de medicamentos suspeitos de falsificação no circuito de distribuição.</p> <p>No armazenamento de medicamentos foi verificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Risco de deterioração de algumas existências armazenadas, em resultado de insuficiência das medidas de monitorização;</li> <li>• Deficiências nos procedimentos de acertos de stock;</li> <li>• Autorização de autos de inutilização/abate efetuados por colaboradores sem competência subdelegada e sem conhecimento do Conselho de Administração.</li> </ul> <p>Na fase de distribuição, salienta-se a necessidade de implementar as normas da Direção-Geral da Saúde que visam a diminuição do risco de ocorrência de incidentes de segurança relacionados com a medicação.</p>	<b>IGAS</b>
<b>Acumulação de funções, incompatibilidades e impedimentos — Verificar o cumprimento do Decreto Lei nº 14/2014, de 22 de janeiro</b>	<p>Relativamente às fiscalizações direcionadas à verificação da aplicação do regime das incompatibilidades previstas no Decreto-Lei nº 14/2014, de 22 de janeiro, todas as entidades resolveram as desconformidades detetadas no decorrer da ação, não havendo lugar a ações de contraordenação.</p>	<b>IGAS</b>
<b>Organização e funcionamento dos serviços de recursos humanos</b>	<p>Nas ações de auditoria direcionadas a avaliar a organização e funcionamento dos Serviços de Recursos Humanos, verificou-se a existência de fragilidades, ineficiências e irregularidades em áreas recorrentemente identificadas como apresentando maior risco de incumprimento, designadamente:</p>	<b>IGAS</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na área do recrutamento de recursos humanos, incluindo a contratação de pessoal em regime de prestação de serviços;</li> <li>• Na área de apuramento, processamento e pagamento de remunerações, nomeadamente autorização e pagamento de trabalho extraordinário e pagamento das ajudas de custo e despesas de transporte;</li> <li>• No cumprimento do regime de acumulação de funções, impedimentos e incompatibilidades;</li> <li>• Ao nível da monitorização do abono de ajudas de custo.</li> </ul> <p>Foi controlado um montante de despesa superior a 21 milhões de euros e detetados valores irregulares de 898 mil euros.</p>	
<p><b>Assiduidade e horários de trabalho — Ausências ao trabalho</b></p>	<p>As ações de auditoria direcionada às Ausências ao Trabalho (AT) tiveram como principais objetivos a verificação dos mecanismos de controlo e monitorização das AT, a aferição da fiabilidade da informação subjacente ao objeto, a sua caracterização e a estimativa do impacto financeiro dessas ausências no período temporal entre 2015 e 2018.</p> <p>Nesse âmbito, foram detetadas várias fragilidades no que respeita ao controlo e monitorização, das quais se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A existência de Regulamentos de Horários em revisão ou a necessitar de revisão;</li> <li>• A violação reiterada do dever de pontualidade por alguns trabalhadores sem evidência de medidas que visem sancionar e pôr cobro a estes comportamentos;</li> <li>• A passividade na verificação da situação de doença dos trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Proteção Social da Segurança Social;</li> <li>• A inexistência de confirmação da presença do trabalhador nas ações de formação autorizadas ao abrigo do Despacho nº 6411/2015, de 29 de maio;</li> <li>• Foram detetadas situações de justificação de ausências qualificadas como «cumprimento de obrigações» sem que o facto apresentado no documento comprovativo da justificação tenha a natureza legal de cumprimento de obrigação;</li> <li>• Códigos de ausência incorretamente registados no RHV;</li> <li>• A doença constitui o principal motivo pelo qual os trabalhadores se ausentam ao trabalho, observando-se uma tendência generalizada crescente dos custos ao longo do período analisado.</li> </ul>	<p><b>IGAS</b></p>

## 5.4. Funções económicas — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural</i></b>		
<b>Ação de seguimento à Tapada Nacional de Mafra no âmbito da auditoria financeira realizada</b>	<p>A auditoria teve por objetivo avaliar o grau de implementação das 38 recomendações formuladas no relatório nº 0605/AF/18, no âmbito do artigo 62º da Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), a adequação dos sistemas de controlo interno, a legalidade e regularidade da arrecadação das suas receitas e a pertinência, legalidade e regularidade da sua despesa.</p> <p>Verificou-se que, considerando a dimensão do organismo auditado, o sistema de controlo interno implementado se apresentava «Bom». Não obstante, a escassez de recursos humanos verificada potencia o risco de infração/irregularidade/incumprimento/ilegalidade, porquanto não possibilita a segregação de funções.</p>	<b>IGAMAOT</b>
<b>Certificação da administração e gestão da vacada mertolenga, pertença do Ministério da Agricultura, pela Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos (ACBM) nos anos de 2017 e 2018</b>	<p>Certificação da administração e gestão de património do Estado, obrigação instituída no Despacho nº 424/2014, de 9 de janeiro, conjugado com o nº 6 do Despacho nº 15142/2004, de 28 de julho.</p> <p>A auditoria teve como objetivo aferir a importância da manutenção da vacada da raça Mertolenga, propriedade do Estado, sob a gestão da Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos, a influência positiva da exploração desta vacada nos resultados da ACBM, a não implementação integral das recomendações formuladas nos relatórios anteriores da IGAMAOT (n.ºs 989/13, 513/15 e I/1635/AF/17), como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A necessidade de celebração de novo Protocolo entre o Estado e a ACBM;</li> <li>• A necessidade de ser definida uma localização efetiva para instalar a vacada Mertolenga.</li> <li>• A continuação e reorganização do grupo de acompanhamento para definição de metodologias tendentes à boa gestão e administração da vacada Mertolenga.</li> </ul>	<b>IGAMAOT</b>
<b>Auditoria financeira ao Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, IP (IVDP)</b>	<p>A ação reveste a natureza de auditoria financeira e visa avaliar da adequação do sistema de controlo interno implementado pelo Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, IP, doravante designado por IVDP, bem como da fiabilidade, legalidade e regularidade das suas despesas e receitas.</p>	<b>IGAMAOT</b>
<b><i>Ambiente e Transição Energética</i></b>		
<b>Acompanhamento das recomendações formuladas no relatório relativo à «Auditoria no âmbito da Gestão do Fluxo dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos»</b>	<p>A auditoria ao sistema de gestão do fluxo dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos teve como objeto proceder ao acompanhamento do cumprimento das recomendações expressas no âmbito do relatório nº 361/AF/17. Das 16 recomendações aqui formuladas consideraram-se: 11 implementadas; uma não aplicável no atual quadro legislativo (R3); uma em curso (R4); uma parcialmente implementada (R9); duas não implementadas (R10 e R13).</p>	<b>IGAMAOT</b>
<b>Auditoria à atribuição e pagamento de ajudas de custo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP</b>	<p>A auditoria teve como objetivo avaliar a fiabilidade, regularidade e legalidade do sistema de controlo interno implementado ao nível das ajudas de custo pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.</p>	<b>IGAMAOT</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Certificação do Fundo Financeiro do Baixo Sabor relativa ao ano de 2018</b>	<p>Obrigação instituída no Despacho nº 15524/2016, do Gabinete do Ministro do Ambiente, publicado, sob o nº 246, na 2ª série do Diário da República em 26 de dezembro de 2016.</p> <p>O Fundo Financeiro do Baixo Sabor, da responsabilidade da Associação de Municípios do Baixo Sabor, encontrava-se constituído e dotado, em 2018, com receitas totais no montante de cerca de 808 mil euros, e, com os projetos que aprovou e acompanhou, cumpre a finalidade para o qual foi constituído, isto é, «garantir a existência de iniciativas de desenvolvimento sustentável com base na valorização ambiental dos recursos naturais e patrimoniais da região, numa ótica de criação de riqueza e de fomento de dinâmicas cívicas e de bem-estar social».</p>	<b>IGAMAOT</b>
<b><i>Economia</i></b>		
<b>Inquérito aos procedimentos internos sobre os atos de fiscalização de operadores económicos e instauração de processos de natureza contraordenacional pela ASAE</b>	<p>O objetivo desta ação compreendeu a avaliação da organização, circuitos e procedimentos internos da ASAE subjacentes à realização das ações de fiscalização até ao momento da instauração de ação contraordenacional, assim como circunstanciar as situações de prescrição na Unidade Regional do Norte. Detetaram-se múltiplas deficiências no sistema de controlo interno, na aplicação de suporte à atividade inspetiva (GestASAE) e com os procedimentos genericamente instituídos, particularmente no controlo de receita subjacente às ações de fiscalização.</p>	<b>SGE</b>

### 5.5. Administração Local

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Administração Local</i></b>		
<b>Controlo do planeamento territorial e da gestão urbanística</b>	<p>Os principais resultados das ações realizadas neste domínio foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão urbanística avulsa nos municípios, em detrimento da aprovação e execução programada de Unidades de Execução, Planos de Urbanização e/ou de Pormenor, com impacto na qualidade e controlo da expansão urbana e do correto dimensionamento das infraestruturas, equipamentos e espaços verdes;</li> <li>Ilegalidades e irregularidades nos Regulamentos Municipais de Urbanização e Edificação;</li> <li>Emissão de alvarás de licença decorridos vários anos sobre a autorização de operações urbanísticas, incumprimento do quadro regulamentar subjacente e falta de ponderação do correspondente interesse público;</li> <li>Aprovação irregular de pedido de informação prévia, projeto de arquitetura, licenciamento e alteração à licença em processo urbanístico, contrariando o índice de construção máximo previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal e a exigência de consulta prévia a entidades responsáveis pelo domínio hídrico;</li> <li>Irregularidades no licenciamento de operação urbanística em parcela pertencente, em parte, ao município e ao domínio público do Estado, situação em apreciação judicial;</li> <li>Erros na liquidação e cobrança de taxa de urbanização (56 mil euros), com benefício indevido para o promotor de 38 mil euros;</li> </ul>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irregularidades detetadas na compensação em espécie devida no âmbito da aprovação de uma operação de loteamento (584 mil euros), que se traduziu na execução de uma obra pública sem qualquer conexão direta com a operação urbanística;</li> <li>• Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenações urbanísticas, conduzindo a um elevado número de processos pendentes e em risco de prescrição;</li> <li>• Ineficácia e falta de planeamento da atividade de fiscalização municipal, que assume um papel sobretudo reativo, na sequência de denúncias dirigidas à autarquia local;</li> <li>• Insuficiências do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas por falta de previsão e de monitorização dos riscos associados ao planeamento territorial, à fiscalização urbanística, às medidas de tutela de legalidade e aos processos de contraordenação.</li> </ul>	
<p><b>Controlo da contratação pública</b></p>	<p>Nas auditorias à contratação pública na Administração Local (universo controlado de 266 milhões de euros, numa amostra analisada de 75 milhões de euros), destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na generalidade dos procedimentos por ajuste direto (procedimento mais utilizado), foi consultado apenas um empreiteiro ou fornecedor/prestador de serviços, sem que tal opção tenha sido devidamente fundamentada. Foram também detetadas situações irregulares de ajuste direto ao abrigo de critérios materiais sem justificação plausível (357,2 mil euros);</li> <li>• Realização de consulta/adjudicação a entidades com relações privilegiadas entre si (3,2 milhões de euros) e sem observância dos limites legais quanto à repartição de encargos anuais (440,1 mil euros);</li> <li>• Ausência de parecer prévio vinculativo do órgão competente em diversas aquisições de serviços (3,2 milhões de euros) e de sujeição à redução remuneratória obrigatória (39,4 mil euros);</li> <li>• Aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas sem ter sido realizado o adequado procedimento pré-contratual ou antes de o mesmo ter sido concluído ou iniciado (1,4 milhões de euros);</li> <li>• Fracionamento da despesa em 28 processos de contratação pública (3,7 milhões de euros);</li> <li>• Celebração de contratos de prestação de serviços, situações que devem corresponder antes a contratos de trabalho em funções públicas (1,13 milhões de euros);</li> <li>• Não sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de quatro contratos de locação financeira mobiliária (59 mil euros), bem como um contrato de empreitada de obras públicas (valor superior a 350 mil euros), com a consequente realização de pagamentos ilegais (22 mil euros);</li> <li>• Assunção indevida de compromissos sem existência de fundos disponíveis para o efeito (1,1 milhões de euros);</li> <li>• Incumprimento dos prazos de execução dos contratos de empreitada, ausência de fundamentação dos desvios e dos trabalhos complementares e não aplicação de medidas corretivas e de sanções contratuais;</li> <li>• Insuficiente fiscalização de empreitadas de obras públicas;</li> <li>• Inexistência de bases de dados de custos unitários médios por tipo de obra ou de trabalhos, a utilizar no lançamento de novas obras, com vista a aferir sobre a razoabilidade dos custos;</li> </ul>	<p><b>IGF- Autoridade de Auditoria</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inexistência de política e estratégia de compras da autarquia local, bem como de <i>checklist</i> que permita efetuar o acompanhamento dos procedimentos e controlar a observância das normas legais;</li> <li>Desatualização das normas de controlo interno face à estrutura organizacional das entidades e ao quadro legal vigente;</li> <li>Insuficiências nos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, <i>v.g.</i>, sem identificação de potenciais situações de conflitos de interesses.</li> </ul>	
<b>Controlo do endividamento e da situação financeira municipal e Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)</b>	<p>No âmbito do controlo do endividamento dos municípios e do Programa de Apoio à Economia Local foi auditado um universo de 233 milhões de euros, de que se destacam os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de fiabilidade da informação financeira, de que resultaram correções efetuadas no passivo exigível do balanço (4,9 milhões de euros);</li> <li>Incumprimento das regras contabilísticas aplicáveis, por ausência de implementação do subsistema de contabilidade de custos e de incompleta inventariação de bens do ativo imobilizado;</li> <li>Prática sistemática de sobreavaliação na previsão das receitas orçamentais, com destaque para a percentagem de execução na componente de capital (inferior a 50%), aliada ao incumprimento da regra previsional da receita relativa à venda de bens imóveis;</li> <li>Inexistência do quadro plurianual de programação orçamental;</li> <li>Dificuldades em solver atempadamente os compromissos, persistindo, na maioria dos municípios auditados, saldos negativos de operações orçamentais (em média 6,3 milhões de euros) e prazos médios de pagamento elevados que atingem 281 dias;</li> <li>Falta de fiabilidade no reporte da dívida orçamental realizado à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com diferenças a atingirem cerca de 8,4 milhões de euros;</li> <li>Metade dos municípios auditados reunia as condições para emissão de um alerta precoce pela DGAL e encontrava-se em situação de saneamento financeiro, sendo que um deles não cumpriu o valor máximo admissível da dívida total de operações orçamentais.</li> <li>Insuficiência e desatualização das normas de controlo interno, face à estrutura organizacional das entidades auditadas e ao quadro legal vigente;</li> <li>Incumprimento dos objetivos e das obrigações previstas no Plano de Ajustamento Financeiro, por parte de um dos municípios auditados no âmbito do PAEL.</li> </ul>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>
<b>Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios financeiros</b>	<p>Nas ações tendentes à verificação da regularidade na atribuição de subsídios e outros apoios na Administração Local, num universo controlado de 12,6 milhões de euros (amostra analisada de 7,6 milhões de euros), foram detetadas as seguintes ilegalidades/insuficiências reveladoras da inobservância dos princípios da transparência, da legalidade e da igualdade de tratamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Incumprimento de regulamentos municipais na atribuição de apoios na área do desporto (643 mil euros);</li> <li>Falta de enquadramento regulamentar na comparticipação para infraestrutura desportiva (225 mil euros) e celebração de protocolos sem a adequada fundamentação em relação à utilidade municipal do projeto (380 mil euros) e quanto à natureza da entidade beneficiária (250 mil euros);</li> </ul>	<b>IGF- Autoridade de Auditoria</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitação na prossecução do interesse público municipal pela celebração de contrato-programa com clube desportivo para financiamento de obras em propriedade de entidade terceira;</li> <li>• Pagamento de comparticipações e celebração dos correspondentes contratos de desenvolvimento desportivo relativos a despesas realizadas em data anterior e por montantes sobreavaliados (600 mil euros);</li> <li>• Insuficiente especificação dos procedimentos a adotar pelas entidades beneficiárias dos apoios concedidos, no que se refere à respetiva publicitação;</li> <li>• Falta de evidência de controlo realizado junto dos beneficiários dos apoios concedidos e ausência de definição de procedimentos para monitorização da correta aplicação de tais apoios.</li> </ul>	

### 5.6. Setor Empresarial do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Âmbito transversal</b>		
<b>Controlo da sustentabilidade económica e financeira do Setor Empresarial do Estado</b>	<p>No setor dos transportes, foi concluída ação de validação técnica das despesas elegíveis para o cálculo da compensação financeira prevista em acordo celebrado entre uma empresa pública e um grupo empresarial privado. Do valor total de despesa apresentado (18,4 milhões de euros), a IGF-Autoridade de Auditoria considerou elegíveis cerca de 3,3 milhões de euros.</p> <p>Ainda no mesmo setor, foram realizadas duas ações de seguimento de recomendações de auditorias de anos anteriores, tendo-se concluído que existem medidas que continuam pendentes de implementação ou que foram apenas parcialmente implementadas (85,7% face ao total de recomendações formuladas).</p> <p>No setor das infraestruturas, foi realizada auditoria à gestão de grupo empresarial público, abrangendo o quadriénio 2015-2018, com especial foco nas áreas de controlo das receitas, investimento e contratação, a qual identificou irregularidades em processos de contratação pública (4,8 milhões de euros) e investimentos, não suportados em estudos de viabilidade rigorosos e que foram realizados sem prévia autorização da acionista.</p> <p>No setor do património cultural, foi realizada auditoria a uma empresa pública, com especial incidência no controlo e gestão das receitas geradas nos diferentes espaços culturais. Dos resultados obtidos, salientam-se as fragilidades apuradas ao nível do controlo interno, nomeadamente das receitas de bilheteira em numerário (10,5 milhões de euros/ano), bem como o desconhecimento das receitas obtidas por concessionária de infraestrutura turística, cujo valor é relevante para o cálculo da renda da concessão.</p>	<b>IGF-Autoridade de Auditoria</b>
<b>Controlo da transparência na gestão das empresas públicas e na atribuição de compensações</b>	<p>As auditorias realizadas neste domínio permitiriam certificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os valores atribuídos em 2018 aos beneficiários do subsídio social de mobilidade das Regiões Autónomas dos Açores (38,6 milhões de euros) e</li> </ul>	<b>IGF-Autoridade de Auditoria</b>



## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<p><b>financeiras a empresas prestadoras de serviço público</b></p>	<p>da Madeira (38,5 milhões de euros) e ao serviço prestado, num total de (78,5 milhões de euros);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os montantes a atribuir às empresas prestadoras de serviço público de transporte aéreo, no Continente e na Região Autónoma da Madeira (9,4 milhões de euros), tendo sido efetuadas correções de 0,3 milhões de euros;</li> <li>Os valores envolvidos nas garantias prestadas pelo Estado, relativas a seguros de crédito contratados em 2018 (574,8 milhões de euros);</li> <li>A compensação financeira do Estado para 2018 relativa ao Tarifário Social Andante (3,4 milhões de euros).</li> </ul> <p>Foram também realizadas auditorias a entidades do setor público da comunicação social, beneficiárias de compensações financeiras públicas de 192 milhões de euros, as quais apuraram gastos operacionais superiores aos proveitos e confirmaram a elevada dependência destas compensações para o desenvolvimento da sua atividade, sendo as restantes receitas meramente residuais.</p> <p>Destacam-se ainda as seguintes auditorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>À execução do contrato de concessão para distribuição urbana de energia térmica, envolvendo rendas num total de 6,6 milhões de euros, não tendo sido encontrados desvios relevantes, sem embargo da necessidade de ajustamentos aos procedimentos adotados;</li> <li>Ao processo de transferência de ativos em consequência da liquidação de sociedade anónima pública, do qual se concluiu ser o valor do ativo (63 milhões de euros) insuficiente para liquidar as dívidas (131 milhões de euros) e que se encontram pendentes reclamações de créditos que ascendiam a 49 milhões de euros;</li> <li>À participação financeira do Estado Português numa empresa estrangeira, que se encontra em liquidação e cujo património é insuficiente para pagar as dívidas fiscais, tendo sido efetuadas recomendações no sentido de acautelar eventuais responsabilidades para o Estado e proposta de encaminhamento a outras entidades competentes para a apreciação de alguns factos.</li> </ul>	
<p><b>Controlo das PPP e outras concessões</b></p>	<p>As intervenções realizadas no domínio do controlo das PPP abrangeram contratos diferenciados quanto ao seu modelo de financiamento e incidiram na verificação da respetiva execução económica e financeira, com vista a concluir sobre o grau de cumprimento das regras e critérios aí definidos, num universo auditado de 68,3 milhões de euros.</p> <p>Dos resultados alcançados, salientam-se os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As entidades cumprem genericamente as obrigações de natureza económico-financeira previstas nos contratos de concessão e não foram encontrados erros materialmente relevantes nas receitas apuradas;</li> <li>Relativamente a um operador, o número de passageiros transportados é muito inferior ao previsto, sendo o equilíbrio financeiro conseguido com um elevado esforço em matéria de compensações financeiras por parte do Estado;</li> <li>Verificaram-se os pressupostos e fundamentos para a não atualização das taxas de portagem a vigorar em 2020 na generalidade das autoestradas concessionadas. Apenas uma concessionária apresentou uma proposta de redução das taxas.</li> </ul>	<p><b>IGF- Autoridade de Auditoria</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<p><b>Controlo da regularidade da prestação de contas e da qualidade da informação financeira do Setor Público Empresarial</b></p>	<p>Com o propósito de aferir a qualidade da informação financeira de entidades que integram o setor público e o cumprimento das orientações estratégicas da tutela, foram realizadas 12 ações em entidades públicas, bem como em fundos de investimento vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores de instituições bancárias ou similares. Destacam-se as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os instrumentos de gestão analisados reuniam condições para aprovação pela tutela;</li> <li>Os encargos estimados para satisfação dos compromissos de participação em instrumento de capital de risco e para o pagamento das comissões de gestão de um dos fundos (4,4 milhões de euros) não se encontram assegurados, estimando-se um acréscimo anual de 1,2 milhões de euros até ao seu encerramento integral;</li> <li>Fundos criados recentemente apresentam atividade nula ou muito reduzida.</li> </ul> <p>Salienta-se igualmente a auditoria para certificação dos montantes desembolsados pelo Estado no quadro do processo de resolução de uma instituição bancária, para ressarcir clientes detentores de papel comercial, a qual apurou que o valor despendido ascende a 204,5 milhões de euros, não tendo, à data das verificações, sido recuperada qualquer importância.</p>	<p><b>IGF- Autoridade de Auditoria</b></p>
<p><b>Saúde</b></p>		
<p><b>Despesa pública</b></p>	<p>No setor da saúde, foi realizada auditoria a hospital EPE, com enfoque na despesa pública, num universo controlado de 846 milhões de euros, tendo sido identificados os seguintes aspetos críticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso na relevação contabilística dos documentos de despesa;</li> <li>Insuficiências nos registos contabilísticos;</li> <li>Fragilidades ao nível do controlo interno e da segurança dos produtos farmacêuticos.</li> </ul> <p>Ainda neste domínio, salienta-se a ação que comparou os resultados obtidos (níveis de atividade e encargos associados), no triénio 2015-2017, por duas entidades incluídas no mesmo grupo de referência (<i>benchmarking</i> do SNS) e de idêntica dimensão, uma com gestão pública e outra com gestão privada, onde se concluiu da impossibilidade de realizar uma avaliação global comparada das duas unidades de saúde, essencialmente devido aos seguintes fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Modelos de contratualização distintos;</li> <li>Ausência de indicadores comuns;</li> <li>Diferenças nos preços contratualizados e na metodologia de determinação da remuneração/financiamento.</li> </ul>	<p><b>IGF- Autoridade de Auditoria</b></p>
<p><b>Horas extraordinárias</b></p>	<p>A ação de controlo às horas extraordinárias realizadas em 12 hospitais EPE permitiu concluir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O aumento da produção hospitalar registado (0,2%, de 2017 para 2018) não acompanhou o acréscimo de gastos com horas extraordinárias (29,8%, no período), demonstrativo da inexistência de uma relação direta entre os gastos e a produção;</li> <li>Apesar do incremento médio do número de trabalhadores/as nestas entidades, registou-se também um aumento do número de horas extraordinárias e dos gastos associados.</li> </ul>	<p><b>IGF- Autoridade de Auditoria</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

### 5.7. Setor Empresarial Local

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Sustentabilidade do Setor Empresarial Local</b>	<p>No que respeita às ações realizadas, visando a verificação dos critérios de sustentabilidade económica, bem como a conformidade com o regime jurídico aplicável, salientam-se as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alguns contratos-programa celebrados entre os municípios e as empresas locais não integravam indicadores de eficiência e eficácia devidamente especificados, o que condicionou a adequada monitorização dos resultados alcançados;</li> <li>• Na sequência da reclassificação de uma empresa no âmbito do SEC 2010, não foi cumprido o regime jurídico estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nomeadamente quanto à forma de cálculo dos fundos disponíveis e à data do reporte mensal à DGAL;</li> <li>• Numa das entidades auditadas, o valor das imparidades acumuladas ascendia a 36,5 milhões de euros, o que reflete elevados valores de incobrabilidade e configura uma situação de risco significativo associado à atividade da empresa;</li> <li>• As remunerações base e as despesas de representação dos membros do Conselho de Administração de uma empresa foram fixadas pela Assembleia Municipal, em vez da Assembleia Geral;</li> <li>• Falta de designação de novo Fiscal Único, pela Assembleia Municipal, na sequência das últimas eleições autárquicas;</li> <li>• Foi requerida a dissolução oficiosa de uma PPP de iniciativa local na área da educação;</li> <li>• Apreciação de sete contratos-programa celebrados entre município e duas associações, que previam uma comparticipação financeira global de 245 mil euros, sublinhando-se que uma das associações não dispunha de influência dominante, pelo que os contratos não tinham sustentação legal;</li> <li>• Sistematização da informação atualizada das empresas e participações locais;</li> <li>• Procedeu-se à atualização da informação relativa aos contratos-programa celebrados entre as empresas locais e as entidades públicas participantes. Deste processo, resultou a identificação de 275 contratos celebrados entre 2017 e 2019, que têm associada uma comparticipação financeira total de 195 milhões de euros, envolvendo maioritariamente empresas locais e municípios.</li> </ul>	<b>IGF — Autoridade de Auditoria</b>

### 5.8. Administração Regional

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Região Autónoma da Madeira</b>		
<b>Auditoria ao cumprimento das regras de atribuição de subsídio/ Administração Pública Regional (APR)</b>	<p>Na sequência da ação realizada, são de destacar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As entidades deverão efetuar uma análise rigorosa aos processos e, nos casos de inconformidade, deverão solicitar aos beneficiários a apresentação dos documentos nos termos indicados na Lei;</li> </ul>	<b>IRF</b>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Por forma a garantir uma harmonização de procedimentos, as entidades pagadoras poderão elaborar um documento instrutivo que determine os procedimentos a adotar pelos serviços recetores dos pedidos de subsídio;</li> <li>• As entidades pagadoras deverão estabelecer uma calendarização dos reembolsos a todos os beneficiários;</li> <li>• As entidades pagadoras deverão proceder à validação integral dos registos introduzidos no sistema, atendendo que há diversas variáveis que poderão interferir com o valor do subsídio a atribuir;</li> <li>• Formalização e aprovação de procedimentos de controlo interno, com suficiente detalhe e clareza, que garantam a previsão e plenitude dos registos e a fiabilidade da informação prestada.</li> </ul>	
<p><b>Auditorias ao Cumprimento da LCPA/ Setor Público Empresarial (SPE)</b></p>	<p>Na sequência das seis ações realizadas, são de destacar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As entidades devem ter em atenção o cumprimento das normas inerentes à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, assegurando nomeadamente que não ocorram aumentos nos pagamentos em atraso e que os compromissos assumidos não ultrapassem os fundos disponíveis;</li> <li>• Assegurar que as receitas relativas aos Contratos-Programa de funcionamento e de investimento sejam consideradas para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis, de acordo com o previsto respetivamente nos pontos ii) e vi) da alínea f) do artigo 3º da LCPA;</li> <li>• Definição e implementação de procedimentos de controlo e contabilização, que assegurem o registo tempestivo de todos os encargos no sistema de informação contabilística, por forma a dar cumprimento integral ao disposto no nº 2 do artigo 5º da LCPA e no nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como ao «Manual de Procedimentos da LCPA» da DGO;</li> <li>• Assegurar o integral cumprimento das normas legais em vigor para a realização de despesas públicas, designadamente quanto ao registo de cabimentos e de compromissos prévios à autorização e ao pagamento das despesas, conforme o disposto no nº 1 do artigo 9º da LCPA;</li> <li>• Quanto aos compromissos afetos a despesas permanentes ou contratuais, nomeadamente as despesas com o pessoal e despesas permanentes com aquisição de bens e serviços, as sociedades devem observar o previsto no nº 3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, nas Circulares da DROT e o Manual da DGO, nomeadamente a obrigatoriedade de lançamento dos compromissos por um período deslizando de três meses;</li> <li>• As entidades, no que se refere aos transitados, devem cumprir integralmente com o previsto no ponto 2.2 da Circular nº 1/ORÇ/2015, da DROT, que explicita que os primeiros cabimentos e compromissos do ano respeitam aos transitados que tenham fatura ou documento equivalente associado, com data de 1 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014, e necessariamente reportados no mapa da dívida de 2014;</li> <li>• Os encargos plurianuais deverão ser, em regra, objeto de registo no início do exercício económico, conforme o previsto no nº 4 do artigo 6º do Decreto Regulamentar Regional (DRR) nº 11/2015/M, de 14 de agosto (diploma que aprovou a Execução do Orçamento da RAM para o ano económico de 2015), que determina que «os compromissos resultantes de leis, acordos ou contratos firmados e renovados automaticamente são lançado nas conta-correntes pelos respetivos montantes anuais no início do ano económico»;</li> </ul>	<p><b>IRF</b></p>

## Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar que os fundos disponíveis registados no sistema informático estejam conformes com os fundos estimados e reportados.</li> </ul>	
<b>Auditoria à conformidade legal de despesas com o pessoal (orientada) / Setor Público Empresarial (SPE)</b>	O pagamento de indemnizações aos colaboradores deverá ter uma fundamentação explícita e sustentada nos normativos legais aplicáveis.	<b>IRF</b>
<b>Auditoria para aferir da legalidade de atos praticados / Autarquia Local (AL)</b>	Na sequência das três ações realizadas no âmbito da colaboração com a Procuradoria Geral da Republica, e no que se refere à realização de despesas com aquisição de bens e serviços, reforça-se a imperiosidade de implementar corretamente todas as formalidades e os procedimentos impostos no Código dos Contratos Públicos.	<b>IRF</b>
<b>Auditoria aos apoios concedidos no âmbito do PRODERAM</b>	No âmbito das ações realizadas (três ações), verificou-se que os beneficiários cumpriram com as condicionantes estabelecidas à contratação e aos pedidos de pagamento, não tendo sido identificadas irregularidades que implicassem a devolução dos apoios recebidos.	<b>IRF (No âmbito do protocolo celebrado com a IGAMAOT)</b>

### LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACBM	Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos	IGMTSSS	Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	IGSJ	Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
AT	Ausências ao Trabalho	IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	IRC	Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas
CATL	Centros de Atividades de Tempos Livres	IRF	Inspeção Regional das Finanças (Região Autónoma da Madeira)
CCP	Código dos Contratos Públicos	IRS	Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares
CC SCI	Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno	IGFSS	Instituto de gestão Financeira da Segurança Social
CNP	Centro Nacional de Pensões	IVDP	Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.
COVID-19	Coronavírus SARS-CoV-2	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
CSI	Complemento Solidário para Idosos	LOPTC	Lei de Organização e Processos do tribunal de Contas
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	LQF	Lei-Quadro das Fundações
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
DPRP	Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais	PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações conexas
EMAT	Equipas Multidisciplinares do Instituto da Segurança Social de Apoio Técnico aos Tribunais	PPP	Parcerias Público-Privadas
EPE	Entidades Públicas Empresarias	PREMAC	Plano de Redução e Melhoria da Administração Central
GestASAE	Sistema de Gestão da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	RHV	Sistema de gestão de recursos humanos
GNR	Guarda Nacional Republicana	RJSPE	Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna	RSI	Rendimento Social de Inserção
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	SCEP	Sistema Central de Encargos Plurianuais
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	SEE	Setor Empresarial do estado
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	SEL	Setor Empresarial Local
IGDC	Inspeção-Geral Diplomática e Consular	SGE	Secretaria-Geral da Economia
IGDN	Inspeção-Geral da Defesa Nacional	SIGDN	Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional
IGEC	Inspeção-Geral da Educação e Ciência		
IGF	IGF-Autoridade de Auditoria		
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		

## Lista de Siglas e Acrónimos

---

SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	SS	Segurança Social
SNS	Serviço Nacional de saúde	TI	Trabalhadores Independentes
SPE	Secções de Processo Executivo	UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
SPE	Setor Público Empresarial	UTE	Unidade de Tesouraria do Estado



FIM DO VOLUME I TOMO II







**ISSN 0870-7987**